



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Atividades 1º Trimestre-2017





**Palmas - TO
2017**



Tribunal Pleno

Conselheiro Presidente

Manoel Pires dos Santos

Conselheiro Vice-Presidente

Severiano José Costandrade de Aguiar

Conselheiro Corregedor

André Luiz de Matos Gonçalves

Conselheiros

José Wagner Praxedes

Napoleão de Souza Luz Sobrinho

Doris de Miranda Coutinho

Alberto Sevilha

Conselheiros Substitutos

Adauton Linhares da Silva

Fernando César Benevenuto Malafaia

Jesus Luiz de Assunção

José Ribeiro da Conceição

Leondiniz Gomes

Márcia Adriana da Silva Ramos

Márcio Aluízio Moreira Gomes

Maria Luiza Pereira Meneses

Moisés Vieira Labre

Orlando Alves da Silva

Parsondas Martins Viana

Wellington Alves da Costa

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Procurador-Geral de Contas

Zailon Miranda Labre Rodrigues

Procuradores

José Roberto Torres Gomes

Litza Leão Gonçalves

Márcio Ferreira Brito

Marcos Antônio da Silva Modes

Oziel Pereira dos Santos

Raquel Medeiros Sales de Almeida

Equipe de Gestão

Chefe de Gabinete da Presidência

Flávio de Almeida Godinho

Diretor-Geral de Administração e Finanças

Juxson Alves Pereira

Diretora-Geral de Controle Externo

Wellane Monteiro Dourado da Silva

Diretor-Geral de Controle Interno

Edivaldo Gomes da Silva Souza

Diretora-Geral do Instituto de Contas

Roger Luís Monteiro Tolentino



Elaboração

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Maria das Graças Rodrigues Vieira
Yara de Mello Rocha
Alquimar Sousa Almeida Filho
Rômulo Lavino Cabral Labre Rodrigues

Responsáveis pelas informações

Servidores das unidades do TCE/TO, relacionadas no relatório

Revisão

Antônio de Pádua S. Rodrigues

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

T631r	Tocantins. Tribunal de Contas. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional Relatório do 1º Trimestre - 2017 / Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional. – Palmas: TCE/TO, 2017. 61p.: il. 1. Tribunal de Contas – Tocantins – Relatório – 2017. 2. Planejamento. I. Título. CDD – 341.3852 CDU – 336.126.5
-------	--

Catalogação na fonte: Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses



APRESENTAÇÃO

O ano de 2017 começou com um misto de desafios, reconhecimento e muita vontade de aprimorar o nosso trabalho em busca de um Controle Externo cada vez mais efetivo.

Desafio, porque vamos com muito entusiasmo, aplicar na prática o que traçamos ao longo de 2016, pois a partir de agora passa a valer o novo Plano Estratégico do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (2016-2021), com metas previstas para os próximos cinco anos.

Reconhecimento, porque iniciamos 2017 celebrando o aniversário de criação da Corte de Contas tocantinense e, junto com as comemorações dos 28 anos, homenageamos personalidades que contribuíram para o TCE/TO, para o Estado do Tocantins, ou para o aperfeiçoamento da administração pública.

Quanto ao terceiro aspecto, o Tribunal se renova constantemente para aperfeiçoar suas atividades. O exemplo, nesse caso, vem da área de Tecnologia da Informação. Foi disponibilizado um novo modelo da página de sistemas eletrônicos no site da instituição, que agora centraliza todas as ferramentas utilizadas pelos jurisdicionados. Trata-se da página “Sistemas dos Jurisdicionados”, que também foi adaptada para acesso mais fácil por meio de tablets e smartphones. A novidade, aliada a outras ferramentas eletrônicas, como o SICAP – Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, visa facilitar o dia a dia de todos que têm o dever de prestar contas ao TCE.

Outro ponto que merece destaque é a segunda edição do IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal, levantamento que serve para medir o desempenho da gestão pública, evidenciando a correspondência entre as ações dos governos e as exigências da sociedade. O índice, ainda permite, apurar a qualidade dos gastos públicos e dos investimentos realizados, a efetividade das políticas públicas, além de fazer a mensuração dos serviços prestados ao cidadão.

Desta forma, elencamos nesta breve apresentação algumas das ações desenvolvidas no primeiro trimestre do corrente ano. Ao longo das próximas páginas há uma série de dados sobre cada departamento da Corte, bem como suas principais funções e trabalhos realizados.

No despedimos na certeza de que ainda há muito o que desenvolver em 2017, e com a expectativa de que os meses vindouros sejam tão exitosos quanto os do primeiro trimestre!

Manoel Pires dos Santos
Conselheiro Presidente-TCE/TO



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
INTRODUÇÃO	8
I - IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	9
II - MAPA ESTRATÉGICO	10
III - COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	11
3.1. AUTORIDADES	12
3.2. ORGANOGRAMA	13
IV - SOBRE O TCE/TO	14
V – O CONTROLE EXTERNO	15
VI - COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO DO TCE/TO	15
VII – PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS	19
7.1. TCE/TO EM NÚMEROS	19
7.2. DELIBERAÇÕES DO TCE/TO	20
7.2.1. <i>Sessões realizadas</i>	20
7.2.2. <i>Processos julgados – 1º Trimestre - 2017</i>	21
7.2.3. <i>Decisões proferidas – 1º Trimestre - 2017</i>	21
7.2.4. <i>Atos Normativos</i>	21
7.3. PROCESSOS DE CONTROLE EXTERNO	23
7.3.1. <i>Processos de atos de pessoal</i>	24
7.3.2. <i>Processos de Prestação de Contas</i>	24
7.3.3. <i>Contas de ordenadores - Acórdão</i>	25
7.3.4. <i>Contas de governo / prefeito – Parecer Prévio (Consolidadas)</i>	26
7.4. TIPO DE JURISDICIONADO X JULGAMENTO DE CONTAS ESTADUAIS	27
7.5. TIPO DE JURISDICIONADO X JULGAMENTO DE CONTAS MUNICIPAIS	28
7.6. APRECIÇÃO DE DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES	28
7.7. MEDIDAS CAUTELARES	29
VIII - CORPO ESPECIAL DE AUDITORES	30
8.1. ATIVIDADES - INSTRUÇÃO PROCESSUAL	30
IX - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	31
9.1. DEMONSTRATIVO DE PROCESSOS COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/TO	31
9.2. PARTICIPAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS NAS SESSÕES DO TCE/TO	31
X – REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	32
10.1. REUNIÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS REALIZADAS PELO PRESIDENTE	32
10.2. PARTICIPAÇÃO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE EM EVENTOS	32
10.3. PALESTRAS, VIAGENS, ENCONTROS E REUNIÕES	32
XI - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	35
11.1. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM	35
11.1.1. <i>Rádio</i>	35
11.1.2. <i>TV</i>	36
11.1.3. <i>Sessões do Pleno e das Câmaras</i>	36
11.1.4. <i>Publicações</i>	36
11.1.4.1. <i>Eletrônicas</i>	36
11.1.4.2. <i>Impressas</i>	36
11.1.4.3. <i>Internet</i>	36
11.1.4.4. <i>Intranet</i>	36
11.2. OUVIDORIA DO TCE/TO	37
11.2.1. <i>Demandas recebidas no período</i>	37
11.2.2. <i>Origem das manifestações</i>	37
11.2.3. <i>Tipo de manifestantes</i>	38
11.2.4. <i>Demandas por classificação</i>	38
XII - DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO	40
12.1. UNIDADES JURISDICIONADAS	40
12.1.1. <i>Mapa de jurisdicionados por relatoria e região</i>	41
12.1.2. <i>Jurisdicionados estaduais</i>	43
12.1.3. <i>Jurisdicionados municipais</i>	44
12.2. UNIDADES SUBORDINADAS	44
12.3. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44



12.4.	COORDENADORIA DE AUDITORIAS ESPECIAIS	45
12.5.	COORDENADORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL	45
12.5.1.	<i>Entidades com atos registrados e registros efetuados</i>	<i>46</i>
12.6.	COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL E GESTÃO FISCAL	46
12.7.	COORDENADORIA DE CARTÓRIO DE CONTAS.....	47
12.8.	COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS	48
12.8.1.	<i>Sala de Atendimento.....</i>	<i>48</i>
12.9.	COORDENADORIA DE ANÁLISE DE ATOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS	48
XIII - DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE INTERNO	49	
13.1.	ATIVIDADES REALIZADAS	49
XIV - DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	50	
14.1.	UNIDADES SUBORDINADAS.....	50
14.2.	PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO 1º TRIMESTRE – 2017 - DIGAF.....	50
14.2.1.	<i>Dados de Produtividade.....</i>	<i>50</i>
14.3.	DIRETORIA DE ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	51
14.3.1.	<i>Execução orçamentária e financeira / 1º Trimestre - 2017</i>	<i>51</i>
14.3.2.	<i>Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico / 1º Trimestre - 2017.....</i>	<i>51</i>
14.3.3.	<i>Coordenadoria de Protocolo Geral.....</i>	<i>51</i>
14.3.4.	<i>Coordenadoria Administrativa.....</i>	<i>52</i>
14.3.5.	<i>Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios</i>	<i>52</i>
14.3.6.	<i>Coordenadoria de Contabilidade</i>	<i>52</i>
14.4.	DIRETORIA DE INFORMÁTICA	53
14.4.1.	<i>Projetos de TI executados</i>	<i>53</i>
14.4.2.	<i>Coordenadoria de Suporte aos Usuários.....</i>	<i>53</i>
14.5.	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.....	54
14.5.1.	<i>Coordenadoria de Administração de Pessoal</i>	<i>54</i>
14.5.2.	<i>Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação.....</i>	<i>54</i>
14.5.3.	<i>Coordenadoria de Saúde.....</i>	<i>55</i>
14.5.3.1.	<i>Atendimentos realizados.....</i>	<i>55</i>
XV - DIRETORIA-GERAL DO INSTITUTO DE CONTAS.....	55	
15.1.	UNIDADES SUBORDINADAS.....	55
15.2.	CURSOS INTERNOS PARA SERVIDORES	56
15.3.	CURSOS EXTERNOS PARA SERVIDORES	56
15.4.	ENCONTROS/CURSOS TÉCNICOS PARA JURISDICIONADOS E SOCIEDADE	57
15.4.1.	<i>Encontros/cursos técnicos para jurisdicionados na modalidade presencial</i>	<i>57</i>
15.5.	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, JURISDICIONADOS E SOCIEDADE	57
15.6.	PROGRAMAS E PROJETOS.....	57
15.6.2.	<i>Atividades desenvolvidas pelo Coral de Contas</i>	<i>58</i>
15.6.3.	<i>Atividades desenvolvidas no Curso de Violão</i>	<i>58</i>
15.7.	ACERVO BIBLIOGRÁFICO	59
15.7.1.	<i>Atendimentos realizados pela Biblioteca:.....</i>	<i>60</i>



INTRODUÇÃO

O presente relatório está subdividido em três eixos: no primeiro, é apresentado a identidade organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, seu negócio, sua missão, sua visão e seus valores, com ilustração por meio do mapa estratégico, perspectivas e objetivos.

No segundo eixo, composição, histórico, competência, jurisdição e organograma do TCE e no terceiro eixo, os principais resultados do quarto trimestre e demais atividades realizadas cotidianamente, registradas como dados operacionais.

Neste trimestre, foi realizada com todas as áreas, a revisão anual 2017, estabelecendo prioridades na execução das metas do Planejamento Estratégico ciclo 2016-2021.

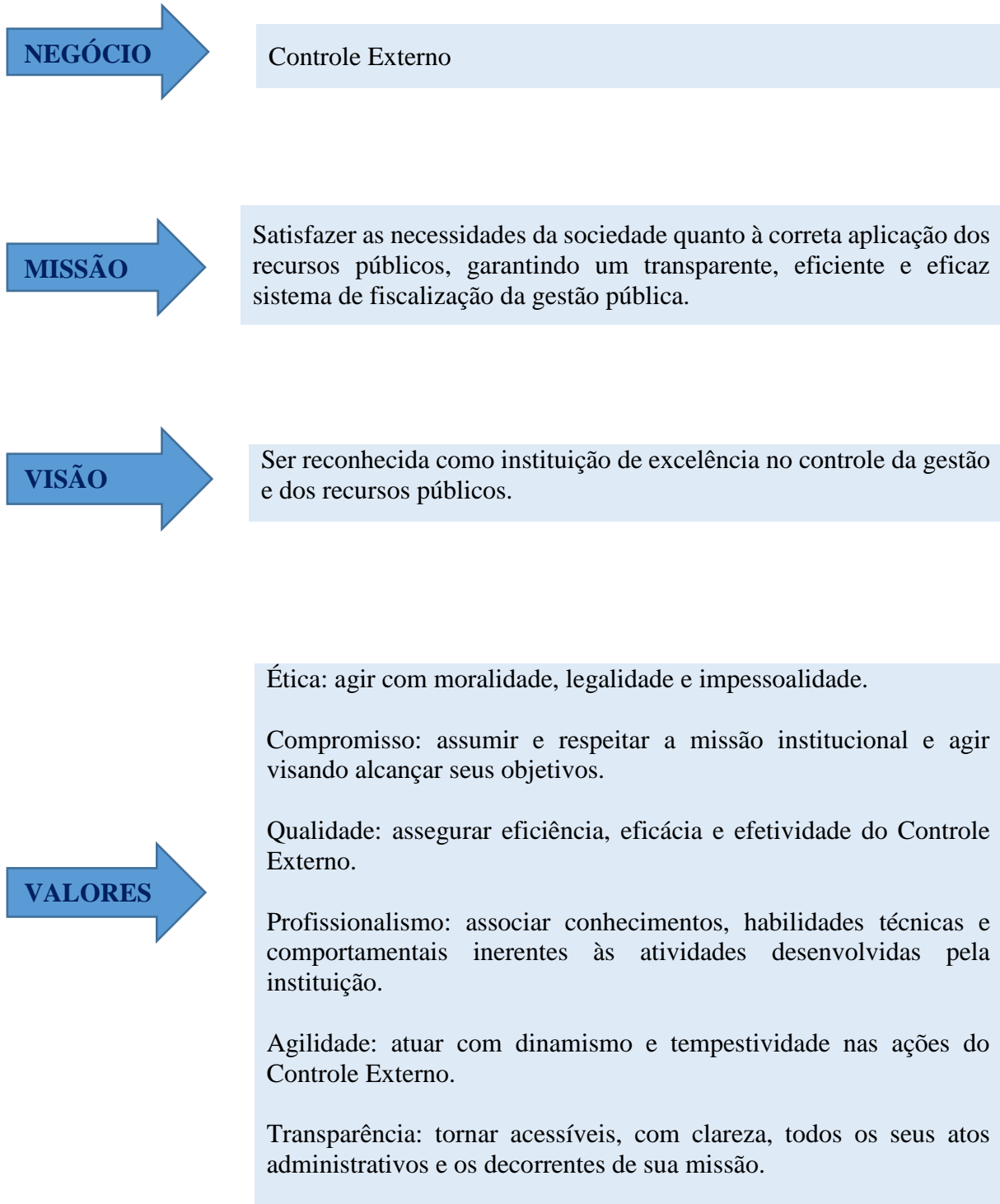
O Plano Estratégico é o instrumento que norteia a direção na determinação de quais objetivos devem ser atingidos. Trata-se de um pensar antecipado para realizar uma ação futura. O método adotado para o desenvolvimento do Plano Estratégico pauta-se nos fundamentos teóricos do *Balanced Scorecard (BSC)*¹, o qual foi desenvolvido para ajudar as organizações a determinar o que merece ser medido e como fazer isso de forma eficiente para avaliar a aplicação da estratégia da corporação.

Os resultados apresentados neste relatório são reflexos do trabalho cotidiano dos membros e servidores deste Tribunal de Contas.

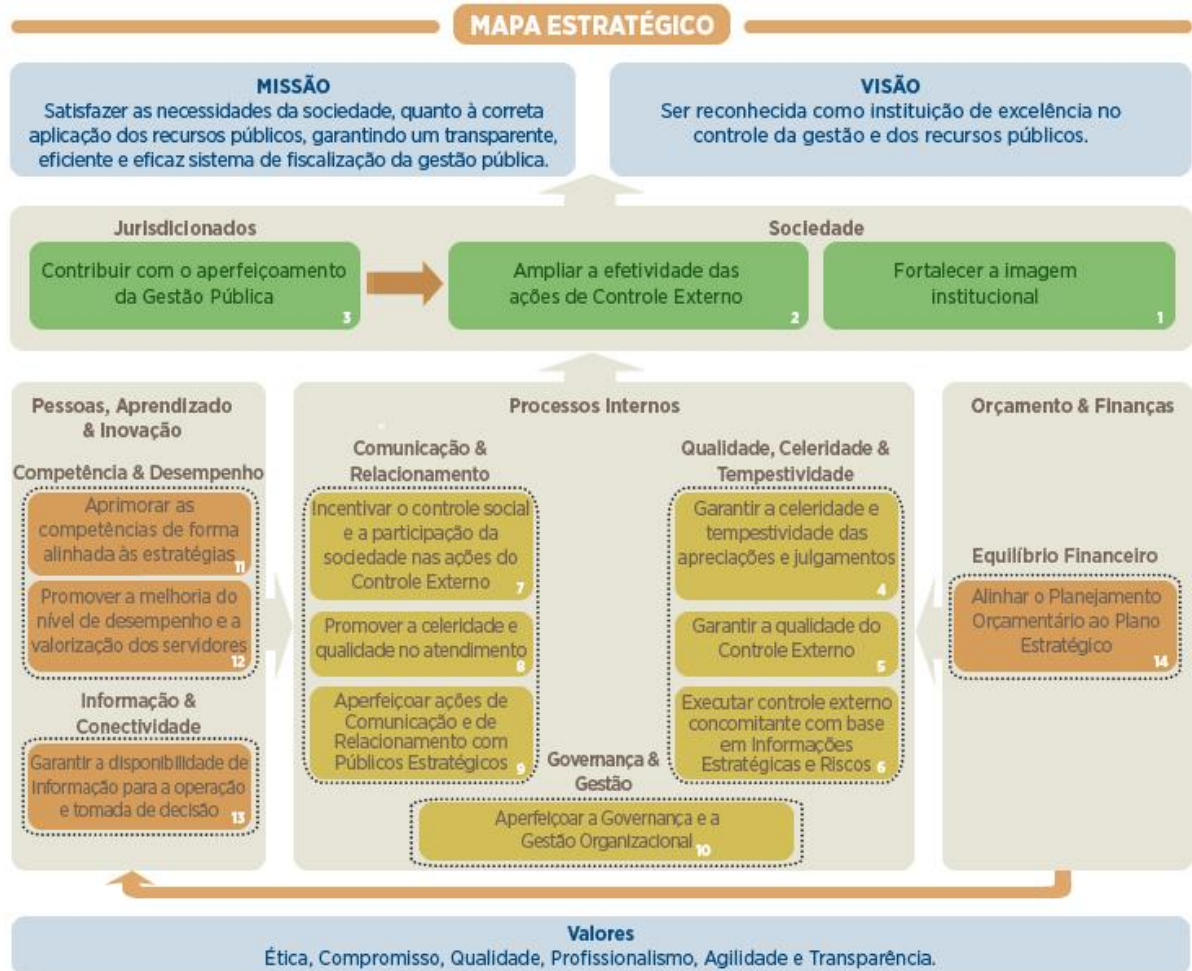
¹ O *Balanced Scorecard (BSC)* é um modelo que auxilia as organizações a **traduzir a estratégia** em objetivos operacionais, direcionando as ações, seus resultados e o desempenho geral da organização.



I - IDENTIDADE ORGANIZACIONAL



II - MAPA ESTRATÉGICO





III - COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, com sede na Capital, conta com quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o território do Estado. Composto por sete Conselheiros, escolhidos de acordo com legislação, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

- I – mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;
- II – idoneidade moral e reputação ilibada;
- III – notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;
- IV – mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

Os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos e subsídio dos desembargadores do Tribunal de Justiça, e somente poderão aposentar-se com vantagens do cargo quando o tiverem exercido efetivamente por mais de cinco anos.

O Tribunal de Contas é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário, 1ª e 2ª Câmaras. O Plenário é integrado por todos os conselheiros e presidido pelo presidente do Tribunal. Os conselheiros substitutos participam do colegiado, substituem os conselheiros em seus afastamentos e impedimentos legais ou no caso de vacância de cargo.

O Plenário e as duas Câmaras do Tribunal reúnem-se de 7 de janeiro a 19 de dezembro em sessões ordinárias e, quando necessário, em extraordinárias e especiais.

Para o biênio de 2015/2016, foram eleitos, presidente, o conselheiro Manoel Pires dos Santos; vice-presidente, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e Corregedor, o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves. Todos tomaram posse no dia 28 de janeiro de 2015.

Compõem o Colegiado os conselheiros José Wagner Praxedes, Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Doris de Miranda Coutinho e Alberto Sevilha.

Atua junto ao Tribunal de Contas o Ministério Público de Contas, tendo, atualmente como representante o procurador-geral Zailon Miranda Labre Rodrigues, nos termos do art. 130 da CF e dos arts. 144 a 148 da Lei Estadual nº 1.284 de 17 de dezembro de 2001.





3.1. AUTORIDADES



Conselheiro Manoel Pires dos Santos
Presidente



Conselheiro Severiano José Costrandrade de Aguiar
Vice-Presidente



Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
Corregedor



Conselheiro José Wagner Praxedes



Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho



Conselheira Doris de Miranda Coutinho



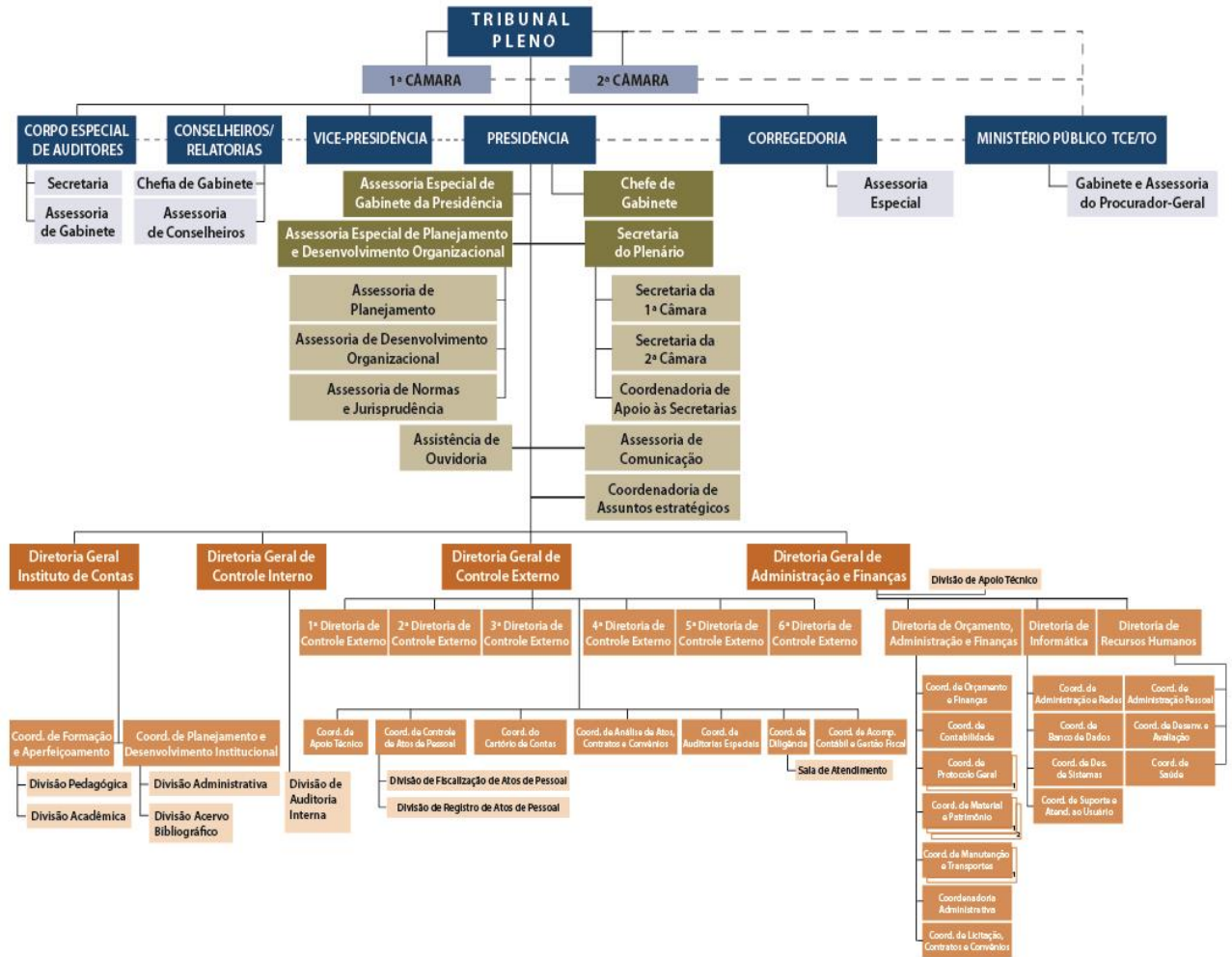
Conselheiro Alberto Sevilha



Procurador Zailon Miranda Labre Rodrigues
Procurador-Geral de Contas



3.2. ORGANOGRAMA



IV - SOBRE O TCE/TO

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins foi criado pela Lei nº 001/89, de 23 de janeiro de 1989, e instalado em Miracema do Tocantins, então capital provisória do Estado, em 5 de maio daquele ano, logo após a promulgação da Lei nº 36/89, que estabelecia normas para o seu imediato funcionamento.

Para compor o colegiado, atendendo ao que dispõe o artigo 235, III, da Constituição Federal, foram nomeados os conselheiros Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, primeiro presidente no biênio 1989/1990 e reconduzido para o de 1991/1992; João de Deus Miranda Rodrigues, segundo presidente (1993/1994) e José Ribamar Meneses, terceiro presidente, em janeiro/1995.

Com a aposentadoria dos três primeiros conselheiros da primeira formação do Colegiado, nova composição se estabeleceu. Para ocupar a vaga deixada pelo conselheiro José Ribamar Meneses foi nomeado conselheiro, o então auditor José Wagner Praxedes, em 23 de janeiro de 1995, assumindo a presidência do TCE nos biênios 1995/1996, 1997/1998 e 2013/2014.

O economista José Jamil Fernandes Martins foi empossado como conselheiro em 6 de março de 1995. Presidiu o Tribunal de Contas no biênio 2003/2004 e foi reconduzido para novo mandato no biênio 2005/2006. Em 21 abril de 2011, completando 70 anos, aposentou-se compulsoriamente.

Em 3 de julho de 1995, o então procurador Herbert Carvalho de Almeida, assumiu vaga de conselheiro, tomando posse na presidência nos biênios 1999/2000 e 2001/2002. Aposentando-se em 17 de março de 2014.



No final de 2002 ocorreu a escolha dos novos membros do TCE, que tiveram seus nomes aprovados pela Assembleia Legislativa, seguindo-se a nomeação ao cargo.

A sessão solene de posse ocorreu no dia 30 de dezembro de 2002, ocasião em que passaram a integrar o Tribunal Pleno os conselheiros Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Manoel Pires dos Santos, Doris de Miranda Coutinho e Severiano José Costandrade de Aguiar.

A conselheira Doris de Miranda Coutinho foi a primeira mulher a dirigir o TCE, assumindo a presidência no biênio 2007/2008. Com o término de seu mandato, assumiu a presidência o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, nos biênios 2009/2010 e 2011/2012.

Com as aposentadorias dos conselheiros José Jamil Fernandes Martins e Herbert Carvalho de



Almeida, foram empossados os conselheiros André Luiz de Matos Gonçalves em 9 de junho de 2014 e conselheiro Alberto Sevilha, em 15 de dezembro de 2014.

Os conselheiros Manoel Pires dos Santos, presidente, Severiano José Costandrade de Aguiar, vice-presidente, e André Luiz de Matos Gonçalves, corregedor, tomaram posse nos respectivos cargos em 28 de janeiro de 2015 e reeleitos para o biênio 2017/2018, cuja posse deu-se no dia 10 de fevereiro de 2017.

V – O CONTROLE EXTERNO

O Controle Externo é exercido pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ou realizando fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

É objeto de exame do Controle Externo, com a obrigação de prestar contas, qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Abrange a atuação do TCE/TO desde a legalidade dos atos de receita e despesa e regularidade das contas à avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas de governo.

VI - COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO DO TCE/TO

A Constituição do Estado do Tocantins, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 07/98, no TÍTULO II, do CAPÍTULO I, SEÇÃO V – Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, estabelece, no seu art. 32, a jurisdição do TCE-TO, nos seguintes termos:

Art. 32 – a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle interno de cada Poder.

§ 1º-O controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º-Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

A competência do TCE-TO, está delineada no art. 33, da Constituição Estadual, in verbis:

Art. 33 – ao Tribunal de Contas compete:

I – Apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, pela administração financeira dos Municípios e por todas as entidades da administração direta e indireta, estadual e municipais, mediante parecer prévio, que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar do seu recebimento.

II – Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelos Poderes Públicos estadual e municipal e as contas daqueles



que derem causa à perda, extravio ou outras irregularidades que resultem prejuízo ao tesouro público;

III – apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV – realizar por iniciativa própria da Assembleia Legislativa, da Câmara Municipal, de comissão técnica e de inquérito, inspeções e auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado, mediante convênio, ajuste, acordo ou outros instrumentos congêneres a Municípios;

VI – prestar as informações solicitadas pela Assembleia Legislativa, pelas Câmaras Municipais, ou por qualquer das comissões parlamentares, sobre a fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VII – aplicar aos responsáveis, em casos de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, a qual estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário;

VIII – assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verifica ilegalidade;

IX – sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Assembleia Legislativa ou à Câmara Municipal, conforme o caso;

X – representar ao Poder competente sobre irregularidade ou abusos apurados;

XI – fiscalizar as contas do Estado ou do Município, das empresas ou consórcios interestaduais ou intermunicipais de cujo capital social o Estado ou Município participe de forma direta ou indireta nos termos de acordo, ou ato construtivo;

XII – acompanhar por seu representante, a realização dos concursos públicos na administração direta e indireta, nas fundações, empresas públicas, autarquias e sociedades instituídas ou mantidas pelo Poder Público estadual ou municipal.

§ 1º. No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pela Assembleia Legislativa ou pela Câmara Municipal, que solicitará imediatamente ao poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 2º. a Assembleia Legislativa ou a Câmara Municipal ou o Poder

Executivo correspondente, no prazo de noventa dias, efetivará as medidas previstas no parágrafo anterior.

§ 4º. As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.

§ 4º. O Tribunal encaminhará à Assembleia Legislativa, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

Art. 34-A comissão permanente a que a Assembleia Legislativa ou a Câmara Municipal atribuir competência fiscalizadora, diante de indícios de despesas não autorizadas, ainda que sob a forma de investimentos não programados ou de subsídios não aprovados, poderá solicitar à autoridade governamental responsável que, no prazo de cinco dias, preste esclarecimentos necessários.

§ 1º. Não prestados dos esclarecimentos, ou considerados estes insuficientes, a comissão solicitará ao Tribunal pronunciamento conclusivo sobre a matéria, no prazo de trinta dias.



§ 2º. Entendendo o Tribunal irregular a despesa, a comissão, se julgar que o gasto possa causar dano irreparável ou grave lesão à economia pública, proporá ao Plenário da Assembleia Legislativa ou da Câmara Municipal sua sustação.

Art. 35-O Tribunal de Contas do Estado tem sede na Capital, com quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o seu território, será integrado por sete Conselheiros, escolhidos:

I – três pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembleia Legislativa, sendo:

a) um, dentre os Auditores indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo critérios de antigüidade e merecimento;

b) um, dentre os Procuradores de Contas indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo os critérios estabelecidos na alínea anterior;

c) um, de sua livre nomeação;

II – quatro pela Assembleia Legislativa.

§ 1º. Os Conselheiros do Tribunal de Contas serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

I – mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;

II – idoneidade moral e reputação ilibada;

III – notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;

IV – mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

§ 2º. Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos e subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, e somente poderão aposentar-se com vantagens do cargo quando o tiverem exercido efetivamente por mais de cinco anos.

§ 4º. O Auditor, quando em substituição a Conselheiro, terá as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos e subsídios do titular.

Obs:(Conforme Art. 2º da Lei nº 2.926, de 3 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.271, os titulares do cargo de Auditor de que trata este parágrafo e o § 4º do art. 73 da Constituição Federal, serão denominados Conselheiros Substitutos)

§ 4º. É de competência privativa do Tribunal de Contas elaborar seu regimento interno, dispor sobre sua organização, funcionamento, eleger seus órgãos diretivos para mandato de dois anos, permitida uma recondução, organizar sua Secretaria e serviços auxiliares, propondo a criação dos respectivos cargos na forma desta Constituição.

A função jurisdicional dos Tribunais de Contas, por originar-se na Constituição Federal, não pode ser limitada por lei ordinária, de modo que, quando a Carta Magna diz julgar, atribui-lhe a função peculiar a essa manifestação do poder jurisdicional, no mesmo sentido que faz ao Poder Judiciário. (n.sent. Themístocles Brandão Cavalcante). Se fosse possível qualquer outra posição doutrinária, o texto do art. 73 da CF a desmantelaria, valendo dizer que as disposições quanto ao Tribunal de Contas da União se estendem aos Tribunais Estaduais, respeitado os limites da competência.

Quanto a competência então, pode-se dizer que está liga-se ao modus operandi, à forma de exercitar-se a jurisdição. a Constituição Federal definiu como âmbito da jurisdição do Tribunal de Contas da União todo o território nacional, estabelecendo a sua competência nos termos do art. 71, como já demonstrado. Por conseguinte, o âmbito da jurisdição dos Tribunais de Contas Estaduais, se limita a extensão da unidade federativa correspondente.

Dentro do tema competência vale ressaltar a inovação constitucional concernente ao exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal como preventivo de inúmeras irregularidades, e o julgamento das contas de todos os órgãos da Administração Direta



e Indireta em seus aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, de modo a propiciar a avaliação do desempenho global da Administração Pública, prestando-se este controle operacional para favorecer a sua apreciação não só nos moldes das competências tradicionais-quanto a legalidade, legitimidade e a probidade dos atos administrativos -, mas também quanto a economicidade dos valores aplicados.



VII – PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS

7.1. TCE/TO EM NÚMEROS

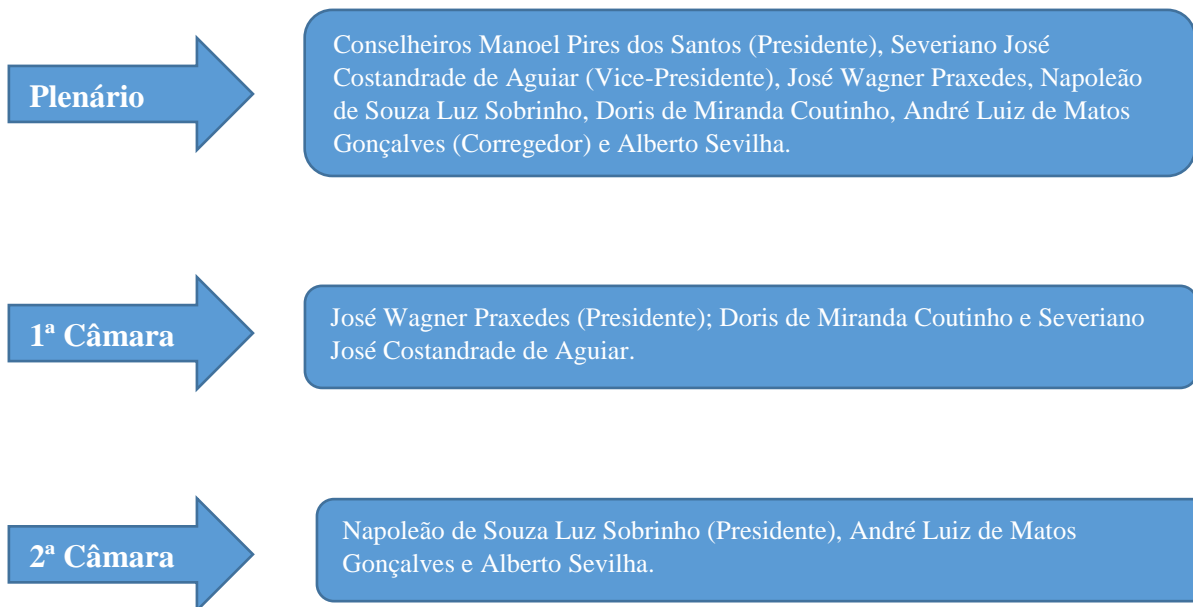
De forma sintetizada, apresenta-se, a seguir, os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE/TO no 1º Trimestre - 2017.

Principais resultados	1º Trimestre - 2017
Acórdãos proferidos	337
Acórdãos publicados	336
Auditorias e Inspeções realizadas	-
Consultas respondidas	1
Denúncias respondidas	-
Pareceres Prévios emitidos	19
Processos apreciados/julgados nas Câmaras	1312
Processos apreciados/julgados no Pleno	89
Processos instaurados	3236
Processos julgados	1401
Sessões realizadas	22
Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas	R\$ 170.446,92
Valor das Notificações (Débitos)	R\$ 2.053.078,23
Valor das Notificações (Multas)	R\$ 669.065,87

Fonte: SIGEC

7.2. DELIBERAÇÕES DO TCE/TO

O Tribunal de Contas é um órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário, 1ª e 2ª Câmaras. Reúnem-se semanalmente em sessões ordinárias e, quando necessário, em extraordinárias, sempre com a presença de um representante do Ministério Público de Contas do Estado do Tocantins. Abaixo, a composição para o biênio 2017/2018:



As deliberações do TCE/TO assumem a forma de Acórdãos, Pareceres, Resoluções, Instrução Normativa, Resolução Administrativa ou decisões singulares.

O Tribunal Pleno, sob a presidência do *conselheiro Manoel Pires dos Santos*, em 8 (oito) sessões ordinárias, no período, decidiu 89 (oitenta e nove) processos. As sessões ordinárias do Plenário são realizadas às quartas-feiras, às 14h30min.

A 1ª Câmara, cuja presidência é exercida pelo *conselheiro José Wagner Praxedes*, em 7 (sete) sessões ordinárias atingiu o total de 411 (quatrocentos e onze) processos. As sessões ordinárias da 1ª Câmara ocorrem às terças-feiras, às 13h30min.

A 2ª Câmara, sob a presidência do *conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho*, em 7 (sete) sessões ordinárias alcançou o total de 901 (novecentos e um) processos. As sessões ordinárias da 2ª Câmara são realizadas às terças-feiras, às 15h30min.

7.2.1. Sessões realizadas

A Secretaria do Pleno tem por finalidade secretariar as sessões do Plenário e das Câmaras, assessorar os respectivos presidentes, os conselheiros, os auditores e os representantes do Ministério Público junto ao Tribunal durante as sessões, bem como adotar as medidas necessárias ao bom e regular funcionamento desse Colegiado, zelando pela organização, divulgação e publicação dos atos que lhe são pertinentes.

As tabelas, a seguir, discriminam o quantitativo de sessões realizadas, processos julgados e decisões proferidas no 1º Trimestre - 2017.



Órgão Julgador	Natureza da Sessão	Quantidade
Pleno	Especial	-
	Extraordinária	-
	Extraordinária - caráter reservado	-
	Ordinária	8
Primeira Câmara	Ordinária	7
Segunda Câmara	Ordinária	7
Total		22

Fonte: SIGEC/SEPLE/ 1ª e 2ª CÂMARAS

7.2.2. Processos julgados – 1º Trimestre - 2017

Processos julgados	Pleno	Primeira Câmara	Segunda Câmara	Total
Acórdão	21	153	202	376
Resolução	66	257	681	1004
Parecer Prévio	-	1	18	19
Total	87	411	901	1399

Fonte: SIGEC/SEPLE/ 1ª e 2ª CÂMARAS

7.2.3. Decisões proferidas – 1º Trimestre - 2017

As deliberações deste Tribunal, são publicadas no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (BO-TCE), podendo ser acessadas por meio do Portal TCE/TO <http://www.tce.to.gov.br>.

Decisões proferidas	Quantidade
Acórdão	156
Parecer Prévio	19
Resolução	134
Total	309

Fonte: SIGEC/SEPLE/ 1ª e 2ª CÂMARAS

7.2.4. Atos Normativos

No âmbito do TCE/TO e, considerando o poder que lhe confere o art. 294, inciso XIV do Regimento Interno, pode o Tribunal Pleno expedir atos normativos sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

NATUREZA DO PROCESSO	AUTUADOS	PLENO
Instrução Normativa	1	1
Projeto de Lei	1	1
Resolução Administrativa	-	-
Resolução Normativa	-	-
Total	2	2

Fonte: SIGEC/ASNOJ/COPRO



Apresenta-se, a seguir, a ementa desses atos normativos, no 1º Trimestre - 2017.

Instrução Normativa

Instrução Normativa TCE/TO Nº 1, de 08 de fevereiro de 2017, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano IX, nº 1790, 14 fevereiro 2017, p. 5-6. (Processo nº 14801/2016)

Altera o “caput” e o Parágrafo Único do art. 9º, os §§ 1º e 2º e o “caput” do art. 15, o art. 16 da Instrução Normativa TCE/TO nº 05 de 18 de dezembro de 2002.

Projeto de Lei

Projeto de Lei decidido pela Resolução nº 125/2017 de 22/03/2017, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano X, nº 1813, 22 março 2016, p. 7. (Processo nº 2457/2017)

Altera a Lei 3.002, de 15 de setembro de 2015, que instituiu o Programa de Aposentadoria Incentivada aos membros e aos integrantes do quadro de servidores efetivos deste Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Fonte: ASNOJ



7.3. PROCESSOS DE CONTROLE EXTERNO

Os quadros e gráficos, a seguir, demonstram os principais processos decorrentes das ações de controle externo, julgados pelo Tribunal de Contas no 1º Trimestre - 2017, segundo sua natureza.

Natureza do Processo	Processos Autuados	Processos Julgados			
		Pleno	Primeira Câmara	Segunda Câmara	Total
Ação de Revisão	6	3	-	-	3
Aditivo a Contrato	-	-	-	-	-
Agravo	1	-	-	-	-
Apostilamento	-	-	1	-	1
Auditoria de Regularidade	-	2	16	14	32
Auditoria Operacional	-	1	-	-	1
Cadun	276	-	-	-	-
Certidão	15	-	-	-	-
Concorrência	-	-	-	-	-
Contrato de Prestação de Serviços	1	-	-	-	-
Contrato de Prestação de Serviços - Obra de Engenharia	-	-	-	-	-
Contrato - Instrumentos Congêneres	-	1	-	-	1
Dispensa de Licitação	-	-	-	1	1
Embargos de Declaração	5	5	-	-	5
Expediente	1163	-	-	-	-
Imputação de débito	-	-	-	-	-
Inexigibilidade de licitação	-	-	2	-	2
Inspeção	6	-	-	1	1
Multa	-	-	-	-	-
Outros	1	1	-	1	2
Pedido de Reconsideração	8	1	-	-	1
Pedido de Reexame	3	12	-	-	12
Pregão	2	2	-	1	3
Recurso Ordinário	31	41	-	-	41
Requerimento	9	4	-	-	4
Resolução	1	-	-	-	-
SICAP - Acci	31	-	3	-	3
SICAP - Atos de Pessoal	238	-	-	-	-
SICAP - Contábil	-	-	53	139	192
Subcontratação	-	-	-	-	-
Tomada de Contas	-	-	-	-	-
Tomada de Contas Especial	1	-	13	-	13
Total	1798	73	88	157	318

Fonte: SIGEC/COPRO/SEPLE/1ª e 2ª CÂMARA

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj 1, Lts 01 e 02 – Caixa Postal 06 – Plano Diretor Norte – PALMAS-TO – CEP: 77.006-002
Fone: (63) 3232-5800 – <http://www.tce.to.gov.br> – E-mail: tce@tce.to.gov.br



7.3.1. Processos de atos de pessoal

O Tribunal aprecia, para fins de registro, no âmbito estadual e municipal, mediante processo específico ou de fiscalização, na forma estabelecida em Instrução Normativa, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na admissão direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e municipal, executadas as nomeações para cargo de provimento em comissão.

Mediante decisão definitiva, o TCE/TO determinará o registro do ato que considerar legal, devendo manter controle e registro dos atos de pessoal sujeitos à sua deliberação. No 1º Trimestre - 2017, foram autuados e julgados os atos de pessoal conforme quadro a seguir:

Atos de Pessoal	Processos Autuados	Processos Julgados			
		Pleno	Primeira Câmara	Segunda Câmara	Total
Aposentadoria	10	-	220	655	875
Concurso Público	2	-	1	2	3
Pensão	1	-	20	3	23
Readaptação	1	-	-	-	-
Recondução ao Cargo Efetivo	-	-	-	-	-
Reforma	-	-	-	-	-
Registro de Pessoal Efetivo	-	-	3	7	10
Registro de Pessoal Temporário	-	-	-	-	-
Reintegração a Cargo Público	-	-	-	-	-
Reserva Remunerada	-	-	2	7	9
Reversão de Aposentadoria	1	-	-	-	-
Revisão de Aposentadoria	6	-	4	1	5
Revisão de Pensão	1	-	5	-	5
Revisão de Reforma	-	-	-	-	-
Revisão de Reserva Remunerada	2	-	-	-	-
Total	24	-	255	675	930

Fonte: SIGEC/COPRO/SEPLE/1ª e 2ª CÂMARA

7.3.2. Processos de Prestação de Contas

As contas de administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos, são submetidas a julgamento do Tribunal sob a forma de processo de prestação de contas, tomada de contas ou tomada de contas especial.

É importante destacar que as contas dos chefes dos poderes executivos, ordenadores de despesas, sujeitam-se a duplo julgamento, um político - contas de governo - pelo correspondente Poder Legislativo, e outro técnico-jurídico - contas de gestão - pelo Tribunal de Contas do Estado (art. 33, inciso I - Constituição Estadual).



Natureza do Processo	Processos Autuados	Processos Julgados		
		Primeira Câmara	Segunda Câmara	Total
Prestação de Contas de Ordenador	691	67	51	118
Prestação de Contas do Governador	-	-	-	-
Prestação de Contas do Prefeito Consolidadas	1	1	18	19
Total	692	68	69	137

Fonte: SIGEC/COPRO/SEPLE/1ª e 2ª CÂMARA

7.3.3. Contas de ordenadores - Acórdão

Já no exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce, em plenitude sua jurisdição, apreciando como dito, de forma definitiva, as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

Resumidas, nas tabelas e gráficos a seguir, apresenta-se a quantidade de processos julgados/apreciados e a natureza das decisões que propiciam uma visão crítica desses resultados.

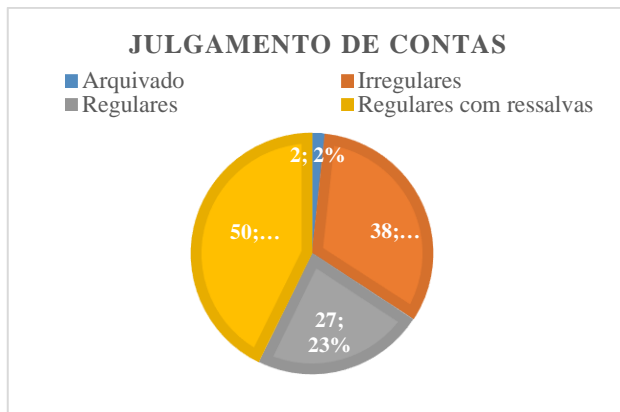
Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos decorrentes de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

O gráfico abaixo, demonstra que, de 117 (cento e dezessete) Prestações de Contas de Ordenadores, 32,47% foram julgadas irregulares no 1º Trimestre - 2017.

Em 2 (dois) processos foram determinados o arquivamento, sem julgamento de mérito, por não ter havido execução orçamentária, conforme Acórdãos nº 40/2017 e 10/2017, referentes ao Processos nº 1461/2015 - Prest. Contas Ordenador/2014 - Fundo de Capacitação dos Servidores do Poder Executivo-FUNCASE e 1481/2015 - Prest. Contas Ordenador/2014 - Fundo Estadual de Habitação e Interesse Social-FEHIS, respectivamente.

Julgamento de Contas de Ordenadores	1º Trimestre - 2017
Arquivados	2
Irregulares	38
Regulares	27
Regulares com ressalvas	50
Total	117

Fonte: SIGEC/SEPLE



7.3.4. Contas de governo / prefeito – Parecer Prévio (Consolidadas)

As contas de governo são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas ao parlamento para julgamento político, ao passo que as contas de gestão, nas quais os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo Tribunal de Contas (art. 33, inciso II da Constituição Estadual). Quanto à análise das contas de governo a decisão da Corte consigna a aprovação ou a rejeição das contas. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo mencionado agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

O quadro a seguir, mostra que no 1º Trimestre - 2017, foram apreciados 19 (dezenove) processos de Prestações de Contas Consolidadas, sendo que 12 (doze) foram aprovadas, o que equivale a 63,16% do total.

Parecer Prévio	1º Trimestre - 2017	Processos/Jurisdicionados
Aprovado	12	3409/2015- Pref. Mun. Brasilândia do Tocantins; 3726/2014- Pref. Mun. Araguaianã; 3762/2014- Pref. Mun. Novo Jardim; 3765/2014- Pref. Mun. Porto Alegre do Tocantins; 4173/2015- Pref. Mun. Novo Jardim; 4223/2015- Pref. Mun. Arapoema; 4251/2015- Pref. Mun. Barrolândia; 4253/2015- Pref. Mun. Araguaianã; 4272/2015- Pref. Mun. Carmolândia; 4587/2015- Pref. Mun. Araguaína, 5412/2016- Pref. Mun. Lagoa do Tocantins, 5426/2016- Pref. Mun. Conceição do Tocantins
Rejeitado	7	4016/2015- Pref. Mun. Araguaatins; 4122/2015- Pref. Mun. Pequizeiro; 4124/2015- Pref. Mun. Cachoeirinha; 4218/2015- Pref. Mun. Itaguatins; 4257/2015- Pref. Mun. Carrasco Bonito; 4266/2015- Pref. Mun. Marilândia do Tocantins 4679/2015- Pref. Mun. Esperantina
Total	19	

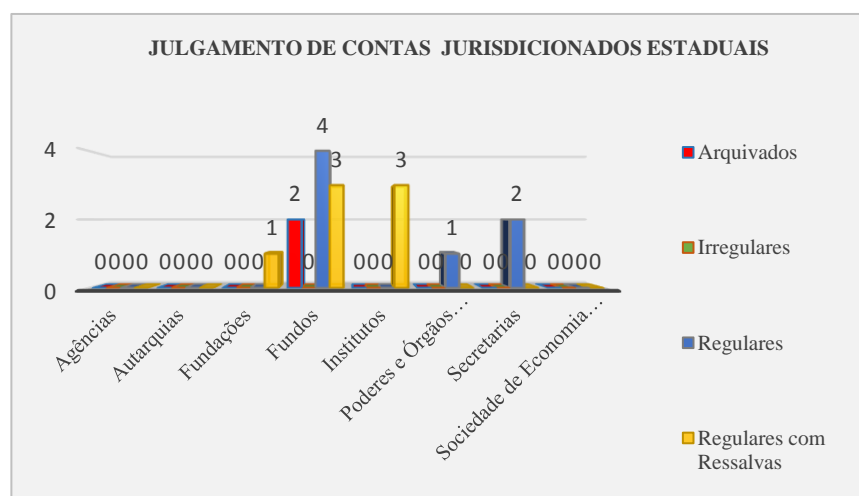
Fonte: SIGEC/SEPLE



7.4. TIPO DE JURISDICIONADO X JULGAMENTO DE CONTAS ESTADUAIS

Jurisdicionados	Arquivados	Irregulares	Regulares	Regulares com Ressalvas	Total
Agências	-	-	-	-	-
Autarquias	-	-	-	-	-
Fundações	-	-	-	1	1
Fundos	2	-	4	3	9
Institutos	-	-	-	3	3
Poderes e Órgãos Independentes	-	-	1	-	1
Secretarias	-	-	2	-	2
Sociedade de Economia Mista	-	-	-	-	-
Total	2	-	7	7	16

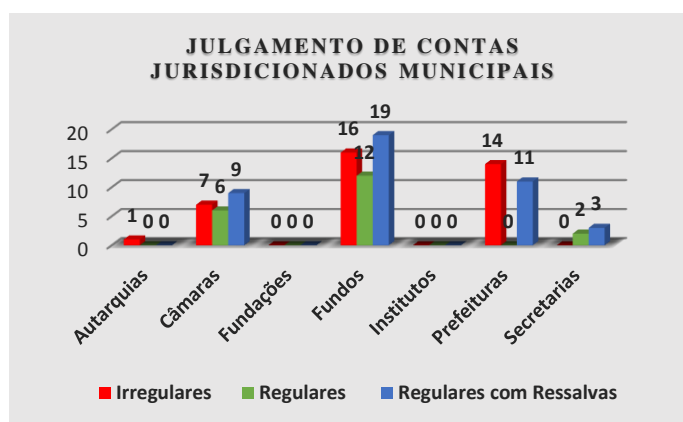
Fonte: SIGEC/DIGCE



7.5. TIPO DE JURISDICIONADO X JULGAMENTO DE CONTAS MUNICIPAIS

Jurisdicionados	Irregulares	Regulares	Regulares com Ressalvas	Total
Autarquias	1	-	-	1
Câmaras	7	6	9	22
Fundações	-	-	-	-
Fundos	16	12	19	47
Institutos	-	-	-	-
Prefeituras	14	-	11	25
Secretarias	-	2	3	5
Total	38	20	42	100

Fonte: SIGEC/DIGCE



7.6. APRECIÇÃO DE DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES

A Constituição Estadual em seu art. 36, inciso IV, § 2º assegura que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade, perante o Tribunal de Contas do Estado.

As Denúncias e as Representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e a má aplicação de recursos públicos. Outra competência constitucional do TCE/TO é responder a Consultas sobre interpretação de lei ou questão formulada em tese por administradores públicos estaduais e municipais. As Consultas encaminhadas ao Tribunal, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

Natureza do Processo	Processos Autuados	Processos Julgados	
		Secretaria do Pleno	Acumulado
Consulta	24	1	-
Denúncia	-	-	-
Representação	336	13	-
Total	360	14	-

Fonte: SIGEC/COPRO/CORRG



7.7. MEDIDAS CAUTELARES

No início ou no curso de qualquer apuração, inspeção ou auditoria, se existirem indícios suficientes de que esteja sendo praticado ato que resulte dano ou prejuízo ao erário, o Tribunal, de ofício ou a requerimento do Ministério Público de Contas, ou mediante provocação, poderá adotar medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCE decida sobre o mérito da questão suscitada.

As adoções dessas medidas não necessariamente geram impacto econômico imediato, mas visam, sobretudo, ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos ou do patrimônio público, quando haja ameaça de grave dano de difícil e incerta reparação ou, ainda, nos casos em que seja necessário garantir a eficácia de decisão do Tribunal de Contas.

A instrução do processo poderá ser reaberta por iniciativa do Relator, do representante do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas ou por decisão do Tribunal Pleno ou das Câmaras.

As medidas cautelares apreciadas pelo Tribunal Pleno no 1º Trimestre - 2017, nos termos do artigo 19, parágrafo 2º da LO-TCE/TO, estão descritas consoante tabela:

Tipo	Ratificada	Revogada
- Processo nº 2460/2017 – Resolução nº 153/2017	-	1
- Processo nº 31/2017 – Resolução nº 79/2017	1	-
- Processo nº 836/2017 – Resolução nº 196/2017	1	-
- Processo nº 799/2017 – Resolução nº 49/2017	1	-
- Processo nº 928/2017 – Resolução nº 50/2017	1	-
- Processo nº 12/2017 – Resolução nº 6/2017	1	-
- Processo nº 265/2017 – Resolução nº 7/2017	1	-
TOTAL	6	1

Fonte: SEPLE



VIII - CORPO ESPECIAL DE AUDITORES

Conforme o art. 2º da Lei nº 2.926, de 3 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.271, os titulares do cargo de auditor de que trata o § 4º do art. 73 da Constituição Federal e o § 4º do artigo 35 da Constituição Estadual, os quais, nos termos dos textos constitucionais substituem os conselheiros e exercem as demais atribuições da judicatura, presidindo a instrução dos processos e relatando-os perante o Plenário e Câmaras, segundo o que dispõe o art. 137, § 1º e o art. 143 da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, são denominados conselheiros substitutos, mantidas as mesmas atribuições previstas na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Compete aos conselheiros substitutos fiscalizar a execução dos atos e fatos administrativos, orçamentários, financeiros, contábeis, patrimoniais e operacionais efetuados pelos gestores, no âmbito estadual e municipal, bem como prestar esclarecimentos a agentes políticos e demais autoridades sobre matérias inerentes à fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas.

Os conselheiros substitutos exercem as atribuições previstas no art. 143, incisos I a VI, da Lei Estadual nº 1.284/2001 (Lei Orgânica do TCE/TO), competindo-lhes, ainda, acompanhar o planejamento e a execução dos serviços de fiscalização dos programas, contas, sistemas, projetos e atividades, com a finalidade de avaliar os resultados quanto à eficiência, eficácia e efetividade da gestão, bem como emitir pareceres e/ou promover, por determinação do conselheiro-relator, diligência para complemento de instrução processual, objetivando subsidiar a supervisão do conselheiro a que estejam vinculados.

8.1. ATIVIDADES - INSTRUÇÃO PROCESSUAL

A tabela seguinte relaciona e quantifica as principais atividades desenvolvidas pelos conselheiros substitutos, relativas à instrução processual que lhes compete, no 1º Trimestre - 2017:

Atividades	Quantidade
Processos relatados e votados no Plenário e nas Câmaras (em substituição)	64
Processos relatados e votados no Plenário e nas Câmaras (Relator)	1180
Total	1244

Fonte: SIGEC/COREA

Parecer emitido por tipo de processo	Quantidade
Ação de Revisão	11
Agravo, Pedido de Reexame, Pedido de Reconsideração, Embargos de Declaração e Recurso Ordinário	47
Aposentadoria, Concurso, Registro de Pessoal, Reintegração, Reforma e Pensão	872
Apostilamento, Contrato, Aditivo	1
Auditoria, Inspeção	16
Concorrência, Tomada de Preços, Pregão, Inexigibilidade, Dispensa	16
Consulta	2
Denúncia	-
Prestação de Contas, Tomada de Contas	179
SICAP	-
Tomada de Contas Especial	17
Total	1161

Fonte: SIGEC/COREA



IX - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Dentro da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins conta-se com o Ministério Público Especial. Órgão permanente e essencial ao cumprimento da função jurisdicional constitucionalmente atribuída às Cortes de Contas brasileiras, cuja existência está consagrada no art. 73, § 2º, inciso I, c/c art. 130 da Constituição Federal.

Os procuradores de contas, assim denominados os membros do Ministério Público Especial, têm as mesmas garantias constitucionais previstas para os integrantes do Ministério Público Federal e Estadual, carreira própria e a investidura no cargo ocorre após concurso público de provas e títulos. Exercem a função de *custus legis* no exame de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade dos atos dos Poderes Públicos estadual e municipais (arts. 37 e 70, caput, CF/88).

Incumbe-lhes, ainda, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses e direitos da coletividade concernentes à proteção do patrimônio público e de seus recursos. Para isso, os Procuradores de Contas possuem autonomia funcional para o exercício de suas funções no âmbito do TCE, podendo, para tanto, perante a Corte de Contas, propor medidas de interesse da Justiça e das administrações públicas estadual e municipal, bem assim recorrer das suas decisões (art. 35, § 7º da Constituição do Tocantins e Lei Estadual nº 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE/TO).

9.1. DEMONSTRATIVO DE PROCESSOS COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/TO

Tipo de processo	1º Trimestre - 2017
Ação de Revisão	13
Agravo, Pedido de Reexame, Pedido de Reconsideração, Embargos de Declaração e Recurso Ordinário	65
Aposentadoria, Concurso, Registro de Pessoal, Reintegração, Reforma e Pensão	890
Apostilamento, Contrato, Aditivo	1
Auditoria, Inspeção	10
Concorrência, Tomada de Preços, Pregão, Inexigibilidade, Dispensa	5
Consulta	4
Denúncia	-
Prestação de Contas, Tomada de Contas	192
SICAP	-
Tomada de Contas Especial	17
Total	1197

9.2. PARTICIPAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS NAS SESSÕES DO TCE/TO

Órgão julgador	Quantidade
Pleno	8
Total	8

Fonte: SIGEC/PROCD



X – REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

10.1. REUNIÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS REALIZADAS PELO PRESIDENTE

O Conselheiro Presidente promoveu 13 (treze) reuniões administrativas com os demais conselheiros, no intuito de estabelecer as diretrizes do TCE. Foram realizadas 135 (centro e trinta e cinco) reuniões técnico-administrativas com os procuradores, conselheiros substitutos, diretores-gerais, diretores, coordenadores, assessores e demais colaboradores, para traçar metas e acompanhar o andamento das atividades realizadas pelo Órgão.

10.2. PARTICIPAÇÃO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE EM EVENTOS

O conselheiro presidente, neste 1º Trimestre - 2017, participou de eventos representando o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme segue:

Data	Cidade	Assunto
12/01/2017	Maceió - AL	Solenidades de posse da Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque no cargo de Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, da Conselheira Maria Cleide Costa Bezerra no cargo de Vice-Presidente do TCE e do Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo no cargo de Corregedor-Geral do TCE.
06/02/2017	Palmas - TO	Solenidade de assinatura do Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e a Superintendência da Polícia Federal no Estado do Tocantins. Encontro Município Transparente, excelência na aplicação dos recursos federais, promovido pelo Ministério da Transparência e Fiscalização e CGU, com apoio do TCE/TO.
08/02/2017	Palmas - TO	Encontro para Prefeitos com o tema: A autonomia dos municípios e os desafios dos novos gestores, promovido pela Associação Tocantinense de Municípios com o apoio do Tribunal de Contas do Tocantins.
13/02/2017	Belo Horizonte - MG	Inauguração da Central Suricato de Fiscalização Integrada, Inteligência e Inovação.
21/03/2017	Palmas - TO	Reunião técnica com representantes de 27 municípios do extremo norte do Estado, jurisdicionados a 2ª Relatoria.
23/03/2017	Porto Nacional - TO	Encontro técnico no Município Polo de Porto Nacional com os Prefeitos, Presidentes de Câmaras e Chefes do Controle Interno dos municípios jurisdicionados à 3ª Relatoria.
27/03/2017	Brasília - DF	Assembleia Geral do IRB.
29/03/2017	San Juan/Argentina	Primera Reunión Anual del Secretariado Permanente; Reunión de la Asociación de Entidades Oficiales del Control Público del Mercosul_ASUR.

Fonte: SIGEC/GABPR

10.3. PALESTRAS, VIAGENS, ENCONTROS E REUNIÕES

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins esteve presente, por meio de seus membros e servidores, em diversos eventos e cursos neste 1º Trimestre, dentre os quais merecem destaque:



Data	Evento	Participante
12/01/2017	Solenidade de posse do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, em Boa Vista-RR.	Zailon Miranda Labre Rodrigues
16/01/2017	-XIV Encontro Internacional de Juristas representando o TCE/TO; - Lançamento da V edição do livro Juristas do Mundo; - Encontros técnicos com professores da Espanha e Portugal; - Visitas institucionais ao Parlamento, à Governadoria e Consejería Judicial da Andaluzia e de intercâmbio à Universidad de Sevilla, com a participação do Instituto Rui Barbosa – IRB, em Sevilha – Espanha.	Doris de Miranda Coutinho
24/01/2017	Ministrou palestra no evento Aposentadoria e Cidadania, promovido pela Universidade da Maturidade, da Universidade Federal do Tocantins, em Palmas-TO.	Osmarina Rodrigues Andrade
28/01/2017	Reunião de assuntos institucionais, em Araguaína-TO.	Severiano José Costandrade de Aguiar
01/02/2017	Ministrou palestra com o tema: Os operadores de Direito e a manutenção da ordem jurídica e do estado democrático de direito, para estudantes do curso de Direito da União Educacional de Ensino Superior do Médio Tocantins, em Paraíso do Tocantins-TO.	José Roberto Torres Gomes
03/02/2017	1ª Reunião Regional do Conselho Nacional de Procuradores Gerais de Contas, em Porto Velho-RO.	Severiano José Costandrade de Aguiar Ligia Cassia Rocha Braga Zailon Miranda Labre Rodrigues
06/02/2017	Solenidade de assinatura do Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e a Superintendência da Polícia Federal no Estado do Tocantins, em Palmas-TO.	Severiano José Costandrade de Aguiar
07/02/2017	Reunião com o Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Raimundo Carreiro, em Brasília-DF.	Severiano José Costandrade de Aguiar
13/02/2017	Inauguração da Central Suricato de Fiscalização Integrada, Inteligência e Inovação, em Belo Horizonte-MG.	Ana Carolina Ribeiro de Moraes
	Visita técnica institucional ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em São Paulo-SP.	Alberto Sevilha
	Visita técnica ao TCE-MG visando intercâmbio sobre o projeto SURICATO, bem assim para representar esta Corte de Contas na cerimônia de posse da nova diretoria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte-MG.	Severiano José Costandrade de Aguiar
06/03/2017	Oficina de trabalho para o planejamento da Auditoria Coordenada sobre o sistema penitenciário, realizada pelo Tribunal de Contas da União em conjunto com os Tribunais de Contas dos Estados e Municípios, em Brasília-DF.	Ligia Cassia Rocha Braga Eduardo Pereira Valim Severiano José Costandrade de Aguiar Claudia Elizabeth de Oliveira Vieira



09/03/2017	Visita técnica institucional ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em São Paulo-SP.	Alberto Sevilha
10/03/2017	Seminário Um Mundo em Transformação, promovido pelo Sebrae/TO, com apoio do Tribunal de Contas do Tocantins, FIETO, FECOMÉRCIO, FAET e ATM, em Palmas-TO.	Severiano José Costandrade de Aguiar
	Ministrou palestra com o tema: Inovações Tecnológicas e o TCE/TO, durante o seminário Um Mundo em Transformação, promovido pelo Sebrae/TO, em Palmas-TO.	Moises Vieira Labre
20/03/2017	Reunião técnica com representantes de 27 municípios do extremo norte do Estado, jurisdicionados a 2ª Relatoria, em Palmas-TO.	Andre Luiz de Matos Goncalves Najla Mansur Braga Alziro Valerio Borges Alves Marcus Barbosa Pinto Flavio Brito Teixeira e Silva Osli Adriel de Melo Setubal Fernanda Almeida Correa Antunes Dilce Moura Stakoviak
23/03/2017	Encontro técnico no Município Polo de Porto Nacional com os Prefeitos, Presidentes de Câmaras e Chefes do Controle Interno dos municípios jurisdicionados a 3ª Relatoria, em Porto Nacional-TO	Jose Wagner Praxedes Jose Ribeiro da Conceicao Sandro Rogerio Ferreira Sonia Lima da Costa Joaber Divino Macedo Karin Thatiana Dias Raimundo Nonato Gomes Monturil Neto Vilmara da Silva Bianchi
27/03/2017	Curso de Governança e Gestão nos Tribunais de Contas e Reunião Técnica de Planejamento - Sistema Channel, em Brasília-DF.	Marcia Cristina Goncalves da Cruz
	Assembleia Geral do Instituto Rui Barbosa e Curso de Governança e Gestão nos Tribunais de Contas, em Brasília-DF.	Doris de Miranda Coutinho
28/03/2017	Visita técnica institucional ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em São Paulo-SP.	Alberto Sevilha
30/03/2017	1ª Reunião Nacional do Conselho Nacional de Procuradores Gerais de Contas, em Brasília-DF.	Zailon Miranda Labre Rodrigues Severiano José Costandrade de Aguiar
	Solenidade de posse das novas diretorias da Associação Nacional do Ministério Público de Contas e do Conselho Nacional de Procuradores Gerais de Contas, em Brasília-DF.	Zailon Miranda Labre Rodrigues Severiano José Costandrade de Aguiar

Fonte: SIGEC/GABPR



XI - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

O primeiro trimestre de 2017 foi marcado pela recondução da direção do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, para o biênio 2017/2018, composta pelos conselheiros Manoel Pires dos Santos, Presidente, Severiano José Costandrade de Aguiar, Vice-Presidente e André Luiz de Matos Gonçalves, Corregedor. A Sessão Especial de Posse foi realizada no dia 10 de fevereiro, em evento organizado e executado pela Assessoria de Comunicação.

Durante a sessão, também ocorreram as homenagens alusivas ao 28º aniversário de criação do TCE/TO. Receberam o Colar do Mérito Governador Siqueira Campos as seguintes autoridades:

- Governador do Estado do Tocantins, Marcelo Miranda;
- Presidente do Tribunal de Cuentas da Província de Buenos Aires, Argentina, Eduardo Benjamin Grinberg;
- Juiz, conselheiro aposentado e ex-presidente do Tribunal de Contas de Portugal, Carlos Alberto Lourenço Moraes Antunes;
- Presidente do Tribunal de Justiça do Tocantins, desembargador Eurípedes Lamounier;
- Ministro do Tribunal de Contas da União, Benjamim Zymler;
- Presidente da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom) e do TCM do Rio de Janeiro, conselheiro Thiers Vianna Montebello, representado pelo conselheiro do TCM do Rio de Janeiro, Luiz Antonio Guaraná;
- Juiz da Justiça Militar da União, Fernando Pessôa da Silveira Mello;
- Ministro-substituto do Tribunal de Contas da União, André Luis de Carvalho, representado pela auditora Antônia Maria da Silva;
- Presidente da Associação Tocantinense de Municípios (ATM), João Emídio de Miranda;
- Vice-presidente do TCE de Mato Grosso, conselheiro Valter Albano da Silva;
- Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Ronaldo Eurípedes de Souza;
- Ex-governador do Estado do Tocantins e atual Deputado Federal, Carlos Henrique Amorim;
- Presidente da Associação Brasileira dos Frigoríficos, José João Batista Stival;
- Auditor fiscal da Receita Federal do Brasil, Wanderley Bergamim de Oliveira;
- Secretário chefe da Casa Civil do Estado do Tocantins, Têlio Leão Ayres;
- Secretário de Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins, David Siffert Torres;
- Deputado Estadual Eli Dias Borges;
- Secretário de Educação do município de Palmas, Danilo de Melo Souza;
- Professor e pós doutor em Direito, Juarez Freitas;
- Advogado da BFBM (Barroso Fontelles, Barcellos, Mendonça & Associados Escritório de Advocacia), Felipe Monnerat;

A seguir, resumo das principais atividades realizadas no 1º Trimestre-2017.

11.1. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM

11.1.1. Rádio

Minuto TCE – rádio jornal com duração de 60 segundos, com notícias rápidas sobre as ações e decisões do TCE/TO, veiculado às terças, quintas e sextas-feiras pela 96 FM, três vezes ao dia. A veiculação gratuita em emissora pública foi viabilizada por meio de um convênio firmado com a Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins.



Da mesma forma, mediante convênio firmado com a Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária do Estado do Tocantins (ABRAÇO), o Minuto TCE também é transmitido pelas 50 rádios comunitárias do Estado, com 30 inserções semanais.

Foram produzidos e veiculados 11 programas no 1º Trimestre-2017.

11.1.2. TV

TCE Notícia – telejornal com duração de doze a quinze minutos, contendo matérias institucionais do TCE/TO. É veiculado quinzenalmente pela TVE Tocantins, canal 13, às sextas-feiras.

Também é postado no *site* do TCE/TO, nas redes sociais (*Twitter* e *Facebook*) e no *Youtube*.

No 1º Trimestre foram produzidos e veiculados 2 programas.

11.1.3. Sessões do Pleno e das Câmaras

As sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras são transmitidas ao vivo pela internet, para que as decisões sejam acompanhadas pelos jurisdicionados e pela população em geral.

Foram transmitidas 8 sessões do Pleno e 14 das Câmaras.

11.1.4. Publicações

11.1.4.1. Eletrônicas

Boletim Oficial: 57 edições.

11.1.4.2. Impressas

Informativo: 1 edição, com tiragem de 3.000 exemplares.

11.1.4.3. Internet

O *site* oficial traz notícias e informações atualizadas diariamente e permite acesso aos sistemas e ferramentas *online* desenvolvidos pelo TCE/TO, como a consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria e SICAP.

O TCE/TO também está em sintonia com as redes sociais e mantém perfil no *Twitter* e página no *Facebook*. Os programas de TV e vídeos sobre o TCE/TO são publicados no *YouTube*.

11.1.4.4. Intranet

A página da intranet, destinada exclusivamente aos membros e servidores do TCE/TO, teve seu *layout* todo reformulado, seguindo as diretrizes do *site* oficial. A nova versão foi colocada no ar no primeiro trimestre de 2017, integrando as atividades do 28º aniversário do Tribunal.

A equipe da ASCOM produz e posta, em média, três novas matérias por dia na intranet sobre assuntos de interesse do público interno do TCE/TO.

11.2. OUVIDORIA DO TCE/TO

A Ouvidoria é o canal de comunicação do TCE, à disposição da sociedade. É um instrumento democrático e provedor da cidadania, um canal de diálogo, pelo qual o cidadão pode comunicar irregularidades praticadas pelos agentes públicos estaduais e municipais, fazer reclamações, pedir solicitações, dar sugestões ou fazer elogios e críticas referentes aos serviços prestados pelo próprio Tribunal de Contas ou dos atos de agentes públicos e serviços praticados no âmbito da Administração Direta e Indireta nas esferas estadual e municipal.

Criada pela Lei 1.593, de 5 de julho de 2005, a Ouvidoria foi implantada no mandato do presidente, à época, Conselheiro José Jamil Fernandes Martins e atualmente está subordinada à Presidência do Tribunal de Contas.

A ouvidoria do Tribunal de Contas do Tocantins conquistou, nos últimos anos, condições efetivas para se tornar conhecida do grande público e se transformar em uma das referências do órgão no seu diálogo permanente com os cidadãos.

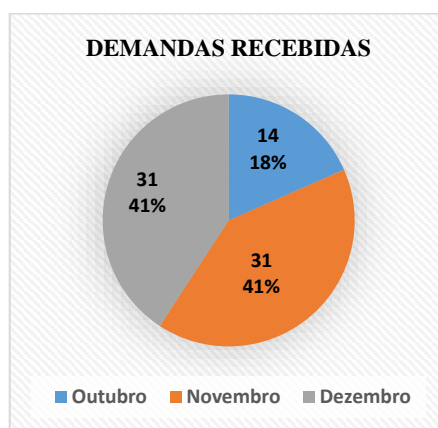
A Corte de Contas tocantinense possui um sistema com várias formas de acesso pelo cidadão: atendimento telefônico pelo número **0800 644 5800**; correspondência física; atendimento presencial e atendimento eletrônico. Após registrada a demanda, por meio do *site* institucional, o interessado poderá acompanhá-la.

11.2.1. Demandas recebidas no período

A Ouvidoria recebeu 76 manifestações no 1º Trimestre-2017, consignadas na tabela seguinte:

Meses	Quantidade
Janeiro	14
Fevereiro	31
Março	31
Total	76

Fonte: ASOUV



11.2.2. Origem das manifestações

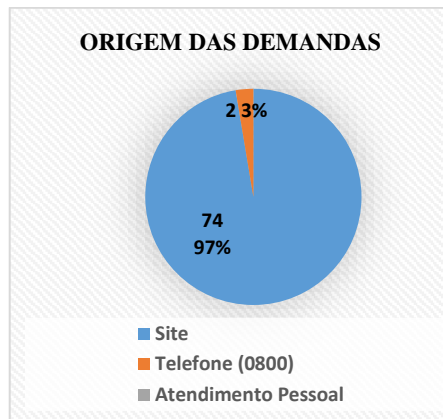
O principal meio de entrada de manifestações no 1º Trimestre-2017 foi via *site* (Sistema da Ouvidoria), sendo o endereço <http://www.tce.to.gov.br/ouvidoria/externo/cadastro.do> e a Central de Atendimento **0800-644-5800**.

Meio	Quantidade	Percentual
<i>Site</i>	74	97,37%
Telefone (0800)	2	2,63%

Atendimento Pessoal	-	-
Total	76	100%

Fonte: ASOUV

OBS: O número de ligações só é registrado quando solicitada. A Ouvidoria recebe diariamente várias ligações, muitas sobre dúvidas e informações em relação a serviços ou sistemas do TCE.

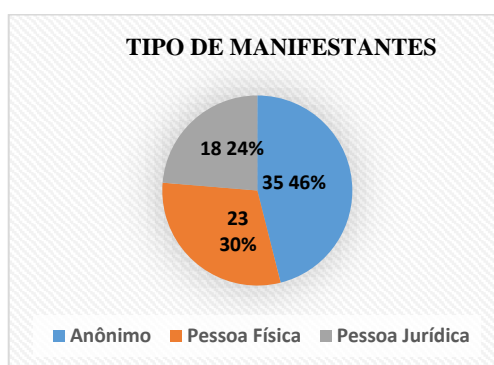


11.2.3. Tipo de manifestantes

Quanto aos manifestantes, das 76 demandas recebidas, 35 foram anônimas, 23 de pessoas físicas e 18 de pessoas jurídicas, conforme tabela a seguir:

Público	Quantidade	Percentual
Anônimo	35	46,05%
Pessoa Física	23	30,26%
Pessoa Jurídica	18	23,68%
Total	76	100%

Fonte: ASOUV



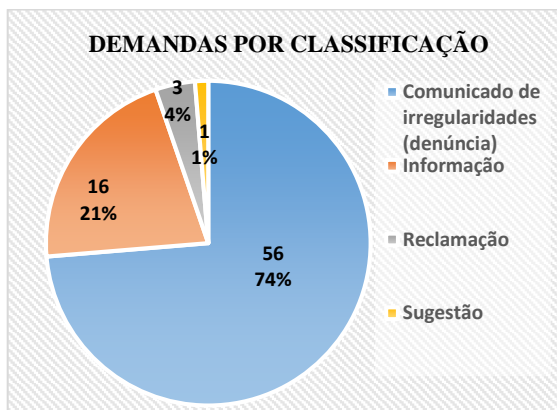
11.2.4. Demandas por classificação

As denúncias continuam a ter o maior quantitativo em relação a todas as demandas que dão entrada pela Ouvidoria, conforme segue:



Tipo	Quantidade	Percentual
Comunicado de irregularidades (denúncia)	56	73,68%
Informação	16	21,05%
Reclamação	3	3,95%
Sugestão	1	1,32%
Total	76	100%

Fonte: ASOUV





XII - DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

O TCE/TO realiza sua fiscalização, basicamente, por meio de auditorias de regularidade, auditoria contábil e auditorias de natureza operacional. Porém, realiza, também, auditoria de recursos externos e inspeções. No exercício de sua função e na busca do cumprimento de sua missão, o Tribunal de Contas do Estado adota os seguintes tipos de auditoria:

Auditoria de Regularidade – objetiva a verificação da conformidade dos atos administrativos, confrontando-os com legislação e jurisprudência que regulamentam cada matéria auditada, por meio do exame e avaliação dos registros; das demonstrações contábeis; das contas governamentais; das operações e dos sistemas financeiros; do cumprimento das disposições legais e regulamentares; dos Sistemas de Controle Interno; da probidade e da correção das decisões administrativas adotadas pelo ente auditado.

Auditoria de Natureza Operacional – é conhecida, também, como auditoria de desempenho ou auditoria de gestão. Objetiva avaliar o desempenho dos órgãos e das entidades da Administração Pública e o resultado de suas políticas, programas e projetos, observando se os serviços estão sendo realizados da melhor forma possível, com os recursos disponíveis, e se os objetivos de cada política estão sendo efetivos, ou seja, se os resultados são alcançados.

Auditoria Contábil – verifica se as demonstrações contábeis representam uma visão fiel do patrimônio envolvendo questões orçamentárias, financeiras, econômicas e patrimoniais, além dos aspectos de legalidade.

Auditoria de Recursos Externos – é realizada quando o TCE/TO se credencia junto a algum Organismo Internacional para atuar na condição de auditor independente, observando se os recursos provenientes de Contrato de Empréstimo, Acordos, Convênios e Termos de Cooperação Técnica, firmados entre o estado do Tocantins, ou algum de seus municípios, com Organismos Internacionais, a exemplo do Banco Interamericano de Desenvolvimento/BID e o Banco Mundial/ BIRD.

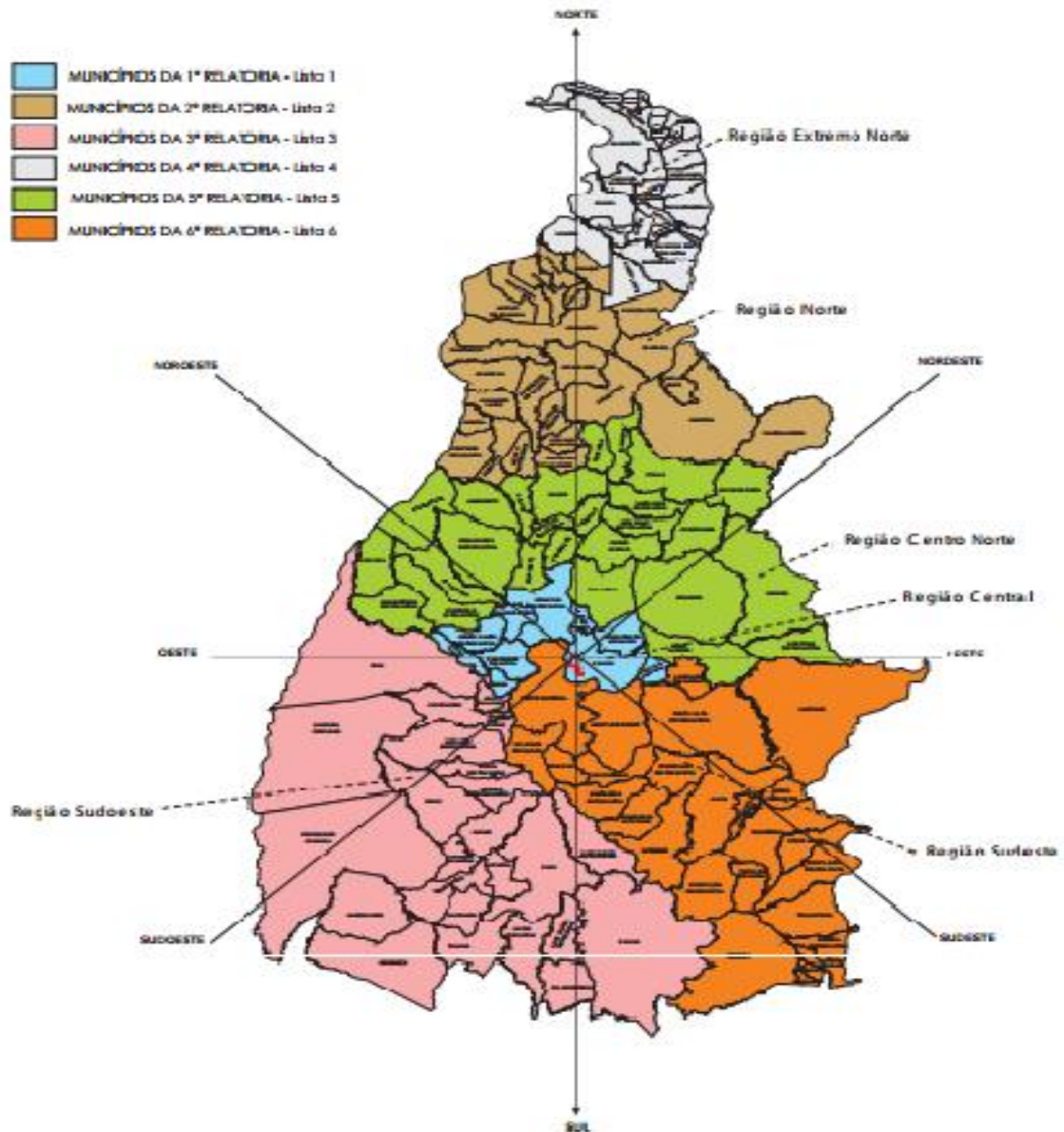
Inspeções – busca verificar e obter dados, ou informações sobre a ocorrência de fatos ou a prática de atos objeto de denúncia, ou representação e esclarecer pontos duvidosos relativos a documentos ou processos.

12.1. UNIDADES JURISDICIONADAS

A Resolução TCE/TO nº 12 de 21 de janeiro de 2015, aprova as alterações nas Listas de Unidades Jurisdicionadas que constituem anexos à Resolução nº 875 de 17 de dezembro de 2014, que trata da distribuição de processos aos Relatores para o biênio 2015/2016, conforme mapa e quadro a seguir:

- 1ª Relatoria: conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
- 2ª Relatoria: conselheiro André Luís de Matos Gonçalves
- 3ª Relatoria: conselheiro José Wagner Praxedes
- 4ª Relatoria: conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho
- 5ª Relatoria: conselheira Doris de Miranda Coutinho
- 6ª Relatoria: conselheiro Alberto Sevilha

12.1.1. Mapa de jurisdicionados por relatoria e região





1ª Relatoria 26 (UMun-123 e UEst-12) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Fortaleza do Tabocão Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins São Félix do Tocantins Tocantínia Tupirama Tupiratins	2ª Relatoria 27 (UMun-122 e UEst-14) Aguiarnópolis Ananás Angico Araguatins Augustinópolis Axixá do Tocantins Buriti do Tocantins Cachoeirinha Carrasco Bonito Darcinópolis Esperantina Itaguatins Luzinópolis Maurilândia do Tocantins Nazaré Palmeiras do Tocantins Praia Norte Riachinho Sampaio Santa Terezinha do Tocantins São Bento do Tocantins São Miguel do Tocantins São Sebastião do Tocantins Sítio Novo do Tocantins Tocantinópolis Wanderlândia Xambioá	3ª Relatoria 26 (UMun-126 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Rio da Conceição Santa Rosa do Tocantins Silvanópolis Taguatinga Taipas do Tocantins
4ª Relatoria 25 (UMun-140 e UEst-16) Aliança do Tocantins Alvorada Araguaçu Cariri do Tocantins Cristalândia Crixás do Tocantins Dueré Fátima Figueirópolis Formoso do Araguaia Gurupi Jaú do Tocantins Lagoa da Confusão Nova Rosalândia Oliveira de Fátima Palmeirópolis Paraná Peixe Pium Sandolândia Santa Rita do Tocantins São Salvador do Tocantins São Valério da Natividade Sucupira Talismã	5ª Relatoria 25 (UMun-122 e UEst-6) Aragominas Araguaína Araguanã Arapoema Babaçulândia Bandeirantes do Tocantins Barra do Ouro Bernardo Sayão Brasilândia do Tocantins Campos Lindos Carmolândia Colinas do Tocantins Couto Magalhães Filadélfia Goiatins Itaporã do Tocantins Juarina Muricilândia Nova Olinda Palmeirante Pau d'Arco Pequizeiro Piraquê Presidente Kennedy Santa Fé do Araguaia	6ª Relatoria 10 (UMun-99 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil Santa Tereza do Tocantins

Fonte: CADUN



O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem jurisdição em todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos municípios e exerce suas competências de acordo com o art. 71 da Constituição Federal, art. 33 da Constituição Estadual, para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestações de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, licitações, contratos e convênios dos jurisdicionados a seguir:

12.1.2. Jurisdicionados estaduais

Poder	Unidades Estaduais	Quantidade
Executivo	Agência	8
	Autarquia	3
	Defensoria Pública	2
	Fundação	23
	Fundo	1
	Governo do Estado	6
	Instituto	22
	Secretaria	3
	Sociedade de Economia Mista	2
Judiciário	Fundo- TJ	1
	Tribunal de Justiça	1
Legislativo	Assembleia Legislativa	1
Órgãos Independentes	Fundo- MP	1
	Ministério Público	1
	Tribunal de Contas	1
Total		78

Fonte: SIGEC/DIGCE



12.1.3. Jurisdicionados municipais

Poder	Unidades Municipais	Quantidade
Executivo	Agência	-
	Autarquia	11
	Fundação	10
	Fundo	351
	Instituto	9
	Prefeitura	147
	Secretaria	61
	Sociedade de Economia Mista	2
Legislativo	Câmara	139
Total		730

Fonte: SIGEC/DIGCE

12.2. UNIDADES SUBORDINADAS

1ª à 6ª Diretorias de Controle Externo
Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal
Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal
Coordenadoria do Cartório de Contas
Coordenadoria de Diligência
Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Auditorias Especiais
Coordenadoria de Apoio Técnico
Divisão de Registro de Atos de Pessoal
Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal
Sala de Atendimento

12.3. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Atividades/Diretorias	1DICE	2DICE	3DICE	4DICE	5DICE	6DICE	Total
Análise de Defesa	27	12	18	17	34	10	118
Análise de Diligência	-	-	-	1	-	-	1
Análise de Prestação de Contas	42	25	44	33	3	48	195
Análise de Recurso	12	5	21	6	11	8	63
Análise de Reexame	-	-	-	5	-	-	5
Análise de Tomada de Contas	-	-	-	4	2	1	7
Anexo	-	-	-	-	-	2	2



Declaração	-	-	-	3	3	-	6
Despacho	33	15	20	19	7	51	145
Expediente	3	3	10	5	23	15	59
Informação	1	6	3	1	5	2	18
Memorando	14	11	13	33	10	26	107
Parecer Técnico	-	-	-	1	-	1	2
Relatório	-	2	-	-	-	1	3
Relatório Complementar	1	-	1	-	1	2	5
Relatório Anual de Atividades	-	-	-	-	-	-	-
Relatório de Auditoria	1	2	11	2	10	-	26
Relatório de Inspeção	-	1	-	-	-	-	1
Relatório Técnico	-	13	-	2	-	9	24
Requerimento	-	9	4	4	3	3	23
Solicitações Diversas	1	1	-	6	8	-	16

Fonte: SIGEC/DIGCE

12.4. COORDENADORIA DE AUDITORIAS ESPECIAIS

A Coordenadoria de Auditorias Especiais tem por finalidade a execução de atividades especiais de controle externo nas unidades gestoras do Estado e dos Municípios, incluindo o acompanhamento e a avaliação da ação governamental, com vistas a verificar o cumprimento das metas programadas e o efetivo resultado das políticas governamentais.

Estão em andamento as seguintes atividades:

- Auditoria Externa no Programa de Desenvolvimento da Região Sudoeste do Estado do Tocantins-PRODOESTE – exercício de 2016, vinculado à Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.
Prazo de execução: 16 de fevereiro a 31 de abril de 2017;
- Auditoria Coordenada pelo TCU no Sistema Penitenciário. Início das atividades em 17 de março de 2017;
- Encaminhamento, por meio eletrônico, aos gestores municipais de ofício informando sobre o prazo para preenchimento dos questionários do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM;
- Recebimento dos questionários do IEGM, para posterior consolidação.

Fonte: DIGCE/COAES

12.5. COORDENADORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL

A Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal tem por finalidade fiscalizar, no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, os atos de concurso público, admissão de pessoal, atos concessórios de aposentadoria, pensão, reformas e reservas, bem como, as despesas decorrentes dos referidos atos. Resultados alcançados no 1º Trimestre - 2017:



Especificação	Quantidade
Emissão de Pareceres Técnicos	970
Registros	777
Análise de Defesa	3
Despachos e Informações	23
Total	1773

Fonte: SIGEC/COCAP

12.5.1. Entidades com atos registrados e registros efetuados

Mês	Quantidade	
	Entidades com atos registrados	Registros efetuados
Janeiro	3	84
Fevereiro	7	483
Março	9	210
Total	19	777

Fonte: SIGEC/COCAP

12.6. COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL E GESTÃO FISCAL

A Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal tem a finalidade de gerenciar o Sistema Integrado de Controle de Auditoria Pública - SICAP, e acompanhar o cumprimento da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000.

Atividades	Quantidade
Certidões em cumprimento à LRF	121
Memorandos	48
Formatação, confecção e conferência das Contas de Ordenador	-
Formatação, confecção e conferência das Contas Consolidadas	139
Tramitação das Contas de Ordenador	-
Tramitação das Contas Consolidadas	-
Alertas em cumprimento ao art. 59 da LRF	76

Fonte: SIGEC/COACG



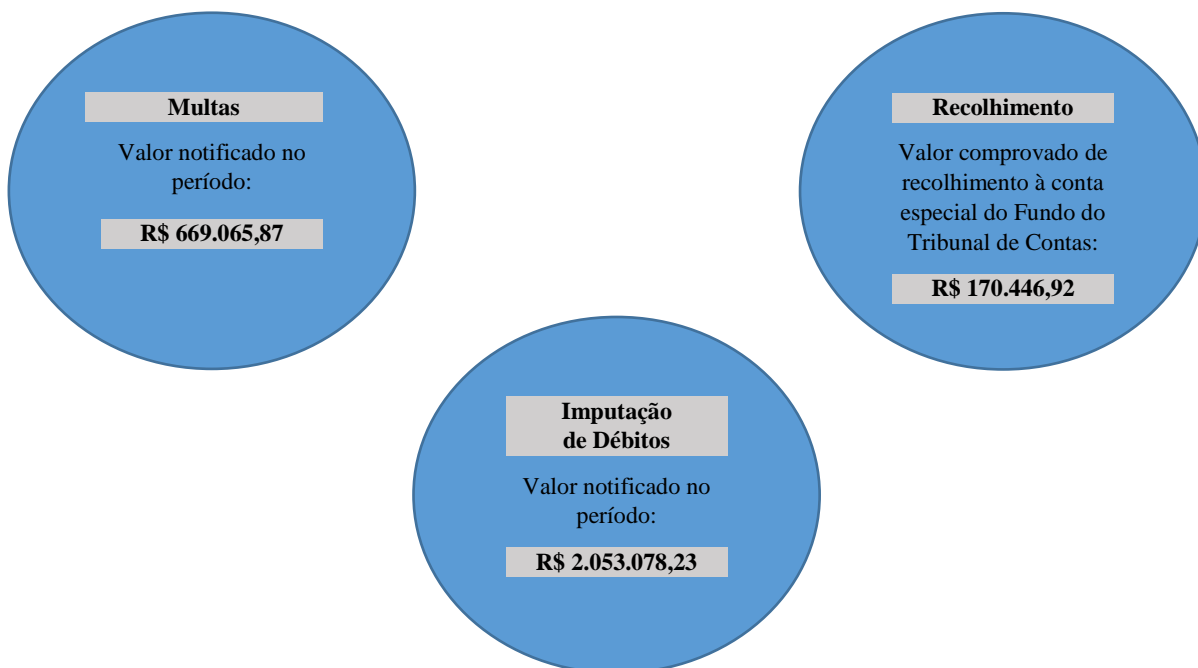
12.7. COORDENADORIA DE CARTÓRIO DE CONTAS

A Coordenadoria de Cartório de Contas tem a finalidade de realizar os procedimentos necessários para a cobrança administrativa das multas e débitos determinados pelas decisões do Tribunal de Contas.

Atividades	Quantidade
Notificações	718
Demonstrativos de Cálculo	718
Intimações de Parcelamento	1
Certidões	251
Informações	1

Fonte: SIGEC/COCAR

No 1º Trimestre - 2017, a Coordenadoria do Cartório de Contas emitiu 718 (setecentos e dezoito) notificações a gestores responsabilizados pelo mau ordenamento de atos e gastos públicos, totalizando a importância de R\$ **669.065,87** relativos à cobrança administrativa de multas e o montante de R\$ **2.053.078,23** referentes à imputação de débitos, todos oriundos de acórdãos condenatórios, bem como a comprovação do valor de R\$ **170.446,92**, recolhidos à conta do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico deste TCE/TO.





12.8. COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS

A Coordenadoria de Diligências tem a finalidade de realizar citações, intimações, notificações e controlar os prazos estabelecidos.

Atividades	Quantidade
Certidão	140
Certificado de Revelia	178
Citação	673
Citação e Intimação	73
Edital de Citação	67
Edital de Citação e Intimação	19
Encaminhamento	1
Edital de Intimação	2
Informação	223
Intimação	46

Fonte: SIGEC/CODIL

12.8.1. Sala de Atendimento

Sua finalidade é o atendimento aos jurisdicionados, no âmbito da Coordenadoria de Diligência.

Atividades	Quantidade
Termo de Vista	-
Termo de Cópias	14
Informações	3
Total	17

Fonte: SIGEC/SALAT

12.9. COORDENADORIA DE ANÁLISE DE ATOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

A Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Convênios tem a finalidade de analisar os atos administrativos referentes a obras e serviços de engenharia, emissão de parecer e prestação de assessoramento técnico e jurídico nos processos de controle externo.

Processos	Quantidade
Ação de Revisão	2
Agravo	1
Apostilamento	-
Auditoria de Regularidade	2
Certidão	-
Concorrência	-



Consulta	4
Contrato de Prestação de Serviços	-
Dispensa de Licitação	-
Expediente	7
Inexigibilidade de Licitação	2
Inspeção	4
Pedido de Reconsideração	-
Pregão	6
Prestação de Contas de Ordenador	2
Recurso Ordinário	3
Representação	7
Tomada de Contas Especial	1
Total	41

Fonte: SIGEC/COATO

XIII - DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE INTERNO

A Diretoria-Geral de Controle Interno tem a finalidade de assessorar o Presidente na supervisão da correta gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Tribunal, sob os aspectos da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da eficiência e eficácia.

13.1. ATIVIDADES REALIZADAS

A Diretoria Geral de Controle Interno – DGCIN direciona suas ações para acompanhar e promover a regularidade da aplicação dos recursos públicos no âmbito deste Tribunal, mediante as técnicas de Fiscalização, Auditoria e Inspeção, atuando no sentido de: **Prevenir** - evitando ocorrência de erros, desperdícios ou irregularidades; **Detectar** - verificando erros, desperdícios ou irregularidades, depois de acontecidos e **Corrigir** - reparando falhas, na medida em que elas ocorram. Assim, foram gerados nessa Diretoria, no 1º Trimestre - 2017, documentos administrativos, conforme quadro a seguir:

Tipo	Janeiro	Fevereiro	Março	Total
Nota Técnica Eletrônica	40	100	86	226
Nota Técnica Física	15	22	13	50

Fonte: SIGEC/DGCIN

Foram analisados 276 processos administrativos de despesas nas fases de empenho, liquidação e pagamento. Desses, 50 apresentavam-se em forma física e foram movimentados no Sistema e-Contas e 226 em forma eletrônica e foram movimentados no Sistema SEI, sendo expedidas as respectivas notas técnicas.

Das Notas Técnicas expedidas, não houveram apontamentos de correções e/ou recomendações, estando em conformidade com as normas ou com as formalidades exigidas.

Das análises efetuadas e para as inconsistências detectadas foram expedidas Notas Técnicas com recomendações de correção, visando à conformidade dos atos com o ordenamento jurídico,



aprimorar procedimentos e controle, e aumentar a responsabilidade gerencial de forma a assegurar o cumprimento fiel da lei, das normas e dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os atinentes à **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, entre outros.**

XIV- DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

14.1. UNIDADES SUBORDINADAS

Diretoria de Orçamento, Administração e Finanças

Coordenadoria de Orçamento e Finanças

Coordenadoria de Protocolo Geral

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Coordenadoria Administrativa

Coordenadoria de Manutenção e Transporte

Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios

Coordenadoria de Contabilidade

Diretoria de Informática

Coordenadoria de Administração de Redes

Coordenadoria de Administração de Banco de Dados

Coordenadoria de Suporte e Atendimento ao Usuário

Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas

Diretoria de Recursos Humanos

Coordenadoria de Administração de Pessoal

Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal

Coordenadoria de Saúde

14.2. PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO 1º TRIMESTRE – 2017 - DIGAF

- Acompanhamento da Execução Orçamentária, Financeira e da Gestão dos Contratos;
- Prorrogação do PAI (Programa de Aposentadoria Incentivada);
- Acompanhamento das políticas de Gestão de Pessoas;
- Manutenção e Reparação das instalações físicas dos prédios do TCE: Sede, Edifício Rui Barbosa e Instituto de Contas;
- Projeto e Implantação do novo Sistema de Ar Condicionado do Prédio Sede;
- Gerenciamento e Manutenção do SEI-TCE/TO;
- Estudo para realização de concurso;
- Adequação do Portal da Transparência.

14.2.1. Dados de Produtividade

Área	Quantidade
Informação	14
Memorando-Circular	1
Termo de Referência	3
Total	18

Fonte: SIGEC/DIGAF



14.3. DIRETORIA DE ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A Diretoria de Orçamento, Administração e Finanças tem a finalidade de planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades inerentes à gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e procedimentos pertinentes.

14.3.1. Execução orçamentária e financeira / 1º Trimestre - 2017

Execução orçamentária (R\$)				Execução financeira (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	128.835.125,00	51.204.822,24	39,74	26.423.138,53	24.160.850,56	2.262.287,97
Pessoal e encargos sociais	98.377.273,00	28.730.000,00	29,20	19.262.564,31	18.704.347,02	558.217,29
Outras despesas correntes	27.044.930,00	21.131.241,84	78,13	7.075.974,22	5.371.903,54	1.704.070,68
Investimentos	412.922,00	158.580,40	38,40	84.600,00	84.600,00	0,00
Investimentos outras fontes	3.000.000,00	1.185.000,00	39,50	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFEM – RELORC

14.3.2. Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico / 1º Trimestre - 2017

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)				EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	528.314,00	37.267,00	7,05	804.653,94	0,00	804.653,94
Outras despesas correntes	368.314,00	20.000,00	5,43	644.653,94	0,00	644.653,94
Investimentos	160.000,00	17.267,00	10,79	160.000,00	0,00	160.000,00

Fonte: SIAFEM-RELORC

14.3.3. Coordenadoria de Protocolo Geral

A Coordenadoria de Protocolo Geral tem a finalidade de organizar, dirigir e executar a recepção, classificação, autuação, destinação e arquivamento de processos e demais expedientes, visando garantir a segurança e a efetividade de tais procedimentos.

Atividades desenvolvidas no 1º Trimestre - 2017:

Especificação	Quantidade
Processos autuados	2073
Expedientes autuados	1163
Processos arquivados	1258
Processos enviados à origem	1012

Fonte: SIGEC/COPRO



14.3.4. Coordenadoria Administrativa

A Coordenadoria Administrativa tem a finalidade de gerenciar e executar as atividades inerentes à administração e à contratação de serviços em geral.

Especificação	Quantidade
Atos Normativos/ Regulamentação de Normas	1
Autuação de Processo	1
Capacitação de servidores	1
Compra de Material e Contratação de Serviços	27
Contratação de Serviços	6
Convite	4
Encaminhamento/providências	7
Evento	2
Informações	3
Solicitação	43

Fonte: SIGEC/COADM

14.3.5. Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios

A Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios tem a finalidade de realizar procedimentos licitatórios visando à contratação de obras, serviços e compras no âmbito do Tribunal de Contas.

Especificação	Quantidade	
Apostilamento	1	
Ata de Registro de Preços - SRP	17	
Contratos	21	
Edital	Pregão Eletrônico	3
	Pregão Presencial	9
Parecer Jurídico	58	
Portaria	4	
Portaria de Dispensa de Licitação	11	
Portaria de Inexigibilidade de Licitação	6	
Termo Aditivo	1	
Total		

Fonte: SIGEC/COLCC

14.3.6. Coordenadoria de Contabilidade

A Coordenadoria de Contabilidade tem a finalidade de elaborar e promover a escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito do Tribunal de Contas.

Atividades desenvolvidas no 1º Trimestre - 2017:

Atividades
Acompanhamento contábil da movimentação patrimonial dos bens e serviços adquiridos pelo Tribunal;
Acompanhamento e alterações sobre o Portal da Transparência;
Análise e orientação do sistema orçamentário, financeiro e patrimonial;
Atualização cadastral e acompanhamento da situação fiscal do Tribunal de Contas e Fundo de Aperf. Profissional e Reequip. Técnico do TCE nas esferas nacional, estadual e municipal;
Conciliações e ajustes necessários no SIAFEM;



Contabilização dos depósitos referentes às multas aplicadas pelo TCE- Lançamentos no SIAFEM;
Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;
Orientações para o desenvolvimento do Sistema de Patrimônio;
Prestação de contas anual.

Fonte: SIGEC/COCON

14.4. DIRETORIA DE INFORMÁTICA

A Diretoria de Informática tem a finalidade de propor e acompanhar políticas e diretrizes na área de tecnologia da informação, coordenar e implementar as atividades e soluções delas decorrentes no âmbito do Tribunal.

14.4.1. Projetos de TI executados

Áreas atendidas	Quantidade
Governança de TI (GT)	5
Administração de Banco de Dados (ABD)	2
Segurança de Informação (SI)	1
Hardwares (H)	7
Softwares (S)	1
Administração de Redes (R)	3
Desenvolvimento de Sistemas (DS)	20
Manutenção e Suporte ao Usuário (MSU)	1
Gerenciamento de Projetos	1

Fonte: DINFO

14.4.2. Coordenadoria de Suporte aos Usuários

A Coordenadoria de Suporte aos Usuários tem a finalidade de fornecer suporte aos usuários dos sistemas e/ou recursos de tecnologia disponíveis no Tribunal, buscando padronização de conhecimentos e maximização no uso da tecnologia da informação.

No 1º Trimestre - 2017 foram atendidos 532 chamados, 6 suportes em eventos e instalação de 100 nobreaks.



14.5. DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

A Diretoria de Recursos Humanos tem a finalidade de propor e conduzir políticas de recursos humanos e gerenciar e executar atividades inerentes à gestão de pessoal no âmbito do Tribunal de Contas.

14.5.1. Coordenadoria de Administração de Pessoal

A Coordenadoria de Administração de Pessoal tem a finalidade de acompanhar a política de recursos humanos, bem como gerenciar e executar atividades inerentes à administração de pessoal.

Especificações		Quantidade	%
Membros da Magistratura	Conselheiros	7	1,39
	Conselheiros Substitutos	11	2,39
Membros do Ministério Público	Procuradores de Contas	7	1,39
Servidores do Quadro de Serviços Auxiliares	Efetivos em exercício no TCE	276	55,86
	Exclusivamente comissionados	131	25,65
	Licenciados: Mandato eletivo	1	0,20
	Licenciados: Acompanhamento de cônjuge	1	0,20
	Licenciados: Mandado classista	3	0,60
	TCE à disposição de outros órgãos	7	0,99
Servidores de Outros Órgãos	Com ônus para o TCE	17	2,98
	Sem ônus para o requisitante	42	8,35
Total de servidores		503	100%

Fonte: COAPE

14.5.2. Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação

A Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação tem a finalidade de definir e acompanhar a política de gestão de desempenho dos servidores, bem como coordenar, acompanhar e supervisionar o Programa de Avaliação de Desempenho dos servidores do Tribunal de Contas.

Atividades	Especificação	Quantidades
Avaliação de Estágio Probatório		-
Programa de Estágio	Estagiários desligados	4
	Estagiários selecionados	3
	Estagiários contratados	7
	Renovação de contratos de estagiários	6
	Estagiários em atividade	41
Eventos: -Dia das Mulheres		1
Benefícios:		
-Auxílio-Creche- Renovados		59
-Auxílio-Creche- Solicitados		5
-Auxílio-Natalidade		1
-Bolsa de Estudos- Renovadas		2



-Bolsa de Estudos- Solicitadas	2
-Vale-Transporte	2
Informações sobre Enquadramento de Servidor	1

Fonte: COADP

14.5.3. Coordenadoria de Saúde

A Coordenadoria de Saúde tem a finalidade de coordenar, supervisionar, orientar, executar e controlar as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde dos servidores e membros do Tribunal de Contas.

No 1º Trimestre – 2017, os atendimentos psicológicos, além de orientações aos servidores e dependentes, acompanha também os Programas Antitabagismo (cerca de 25 participantes) e Prevenção ao Alcoolismo (4 participantes).

14.5.3.1. Atendimentos realizados

Procedimentos	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Atendimentos Enfermagem	63	87	110
Atendimentos Fisioterápicos	205	333	405
Atendimentos Médicos	92	180	206
Atendimentos Odontológicos	7	23	24
Atendimentos Psicológicos	-	19	21
TOTAL	367	642	766

Fonte: COSAU

XV - DIRETORIA-GERAL DO INSTITUTO DE CONTAS

A Diretoria-Geral do Instituto de Contas tem a finalidade de propor e conduzir políticas e ações de educação corporativa, gestão do conhecimento organizacional, bem como promover a cidadania e o controle social.

15.1. UNIDADES SUBORDINADAS

- Coordenadoria de Formação e Aperfeiçoamento
- Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
- Divisão Acadêmica
- Divisão de Acervo Bibliográfico
- Divisão Administrativa
- Divisão Pedagógica



Atividades realizadas no 1º TRIMESTRE – 2017:

15.2. CURSOS INTERNOS PARA SERVIDORES

Curso / Evento	Período	Inscritos	Capacitados
Entendendo Melhor o SEI - Nível Básico	21/03 a 27/03/2017	118	109
Entendendo Melhor o SEI - Nível Avançado	23/03 a 24/03/2017	132	125
Auditoria Financeira no Setor Público	28/03 a 31/03/2017	33	30
Total		283	264

Fonte: SIGEC/DIGIC/DIACA

15.3. CURSOS EXTERNOS PARA SERVIDORES

Curso / Evento	Período	Inscritos	Capacitados
XIV Encontro Internacional de Juristas	16/01 a 20/01/2017	1	1
1ª Reunião Regional do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas	03/02/2017	3	3
Visita Técnica Institucional - TCE/MG	13/02 a 15/02/2017	1	1
Visita Técnica Institucional - TCE/SP	13/02 a 17/02/2017	1	1
Oficina de Trabalho para o Planejamento da Auditoria Coordenada sobre o Sistema Penitenciário	06/03 a 08/03/2017	4	4
Visita Técnica Institucional - TCE/SP	09/03 a 10/03/2017	1	1
Treinamento Remoto Sistema Sophia - Módulo Biblioteca Digital	14/03/2017	15	15
Seminário do Observatório da Despesa Pública	21/03/2017	2	2
Governança e Gestão nos Tribunais de Contas	27/03 a 28/03/2017	2	2
Primeira Reunión Anual del Secretariado Permanente e Reunión de la ASUR	29/03 a 31/03/2017	1	1
1ª Reunião Nacional do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas	30/03/2017	2	2
Pós-Graduação Stricto Sensu de Doutorado em Direito - 2016/2	04/07 a 05/01/2017	1	1
Pós-Graduação Stricto Sensu Interinstitucional em Direito - Mestrado	01/08 a 31/01/2017	1	1
Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Direito - 2016/2	01/08 a 01/01/2017	1	1
Total		36	36

Fonte: SIGEC/DIGIC/DIACA



15.4. ENCONTROS/CURSOS TÉCNICOS PARA JURISDICIONADOS E SOCIEDADE

15.4.1. Encontros/cursos técnicos para jurisdicionados na modalidade presencial

Curso / Evento	Período	Inscritos	Capacitados
Reunião/Oficina Técnica de Orientação sobre a Nova Versão do Sicap/AP	13/02 a 22/02/2017	29	29
Reunião/Oficina Técnica de Orientação aos Jurisdicionados - 2ª Relatoria	21/03/2017	148	148
Reunião/Oficina Técnica de Orientação aos Jurisdicionados - 3ª Relatoria	23/03/2017	112	112
Total		289	289

Fonte: SIGEC/Sistema Acadêmico /DIGIC/DIACA

15.5. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, JURISDICIONADOS E SOCIEDADE

15.5.1. Servidores, jurisdicionados e sociedade capacitados

Especificação	Servidores	Jurisdicionados	Sociedade
Capacitações em cursos internos	264	289	-
Capacitações em cursos externos	36	-	-
Total	300	289	-

15.5.2. Certificações de servidores, jurisdicionados e sociedade

Especificação	Servidores	Jurisdicionados	Sociedade
Capacitados em cursos internos	222	288	-
Capacitados em cursos externos	28	-	-
Total	250	288	-

Fonte: SIGEC/DIACA

15.6. PROGRAMAS E PROJETOS

15.6.1. Projeto Canto-Coral

O Coral do TCE/TO – Coral de Contas - foi criado no ano 2000, como ação do Programa de Qualidade Total, para promover a integração dos servidores e difundir o canto coral, expandindo, conseqüentemente, o setor cultural da Instituição.

Seu repertório é diversificado e contempla músicas sacras, clássicas, internacionais, populares, regionais e outras.

Os ensaios acontecem às segundas e quartas-feiras, no horário das 12h30 às 14h, e as aulas de teoria musical às quintas e sextas-feiras no mesmo horário.



O público atendido é constituído por servidores do TCE/TO e seus dependentes, servidores de outros órgãos, instituições e sociedade em geral.

Atualmente o Coral de Contas é composto por 18 integrantes: 5 sopranos, 5 contraltos, 4 baixos, 3 tenores, 1 regente.

15.6.2. Atividades desenvolvidas pelo Coral de Contas

Eventos	Local	Data
Ensaios	ISCON	-14, 18, 23, 25, 30 e 31/01/2017. -01, 02, 03, 06, 08, 09, 14, 16, 20, 21, 22 e 24/02/2017; -06, 08, 13, 15, 22, 27, 28 e 29/03/2017.
Apresentação Externa	SENAC	-07/02/2017
Apresentação na Posse da Presidência TCE/TO	Auditório TCE/TO	-10/02/2017
Apresentação em Comemoração ao Dia da Mulher	Auditório TCE/TO	-03/03/2017

Fonte: DIGIC

15.6.3. Atividades desenvolvidas no Curso de Violão

O Programa de Qualidade Total dá início ao **Curso de Violão Popular** em outubro de 2016 na sala 109, situada no Instituto de Contas, com o Instrutor Edson Fernando Bizerra, Subtenente Músico da Polícia Militar do Estado do Tocantins, lotado no Tribunal de Contas do Estado.

O curso acontece todas as terças e quintas-feiras, prática instrumental e teoria musical, respectivamente, em período de expediente. Divididos em quatro turmas considerando o nível e a faixa etária dos alunos. O público alvo são servidores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e seus dependentes.

O repertório é composto de músicas populares de diversos estilos musicais e com grau de dificuldade de acordo com a capacidade do executante.

Nos dias que antecedem as apresentações os ensaios acontecem com mais frequências, a fim de garantir a uniformidade da execução da canção proposta.

Eventos	Local	Data
Prática Instrumental	ISCON	-07, 14, 21/02/2017; -07, 14, 21, 28/03/2017.
Percepção Estruturação Musical	ISCON	-09, 16, 23/02/2017; -02, 09, 16, 23/03/2017.
Apresentação em Comemoração ao Dia da Mulher	Auditório TCE/TO	-03/03/2017.

Fonte: DIGIC/DIACA



15.7. ACERVO BIBLIOGRÁFICO

Tem a finalidade de acompanhar, supervisionar, promover e executar atividades da Biblioteca e do Centro de Documentação do Instituto de Contas.

São disponibilizadas neste relatório as principais atividades desenvolvidas por esta Divisão no período de janeiro a março de 2017.

A Biblioteca do TCE-TO recebeu doações de livros e revistas do Senado Federal, Tribunal de Contas da União e Tribunais de Contas de vários Estados e Municípios.

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins adquiriu o software Sophia em 2007, da empresa Primasoft Informática Ltda., sendo que, a manutenção do sistema estava inclusa no contrato pelo período de 01 (um) ano, vencendo, portanto, em dezembro de 2008. Desde 2009 solicitamos a renovação do contrato, que se encerra no final de cada ano, do mesmo modo que ocorreu ao final do exercício de 2016, sendo necessária sua renovação para o ano de 2017.

Assim, destacamos a renovação da Manutenção da Cessão de uso do Sistema Sophia Biblioteca série 3785, deste Tribunal de Contas, pelo período de janeiro a dezembro de 2017.

Também em destaque a aquisição Cessão de uso do Módulo Biblioteca Digital do Sistema Sophia Biblioteca, com o protocolo internacional Open Archives Initiative Protocol for Metadata Harvesting (OAI-PMN) integrado ao sistema Treinamento Remoto (via internet) para capacitação na utilização deste módulo, ocorrido em 14/02/2017, carga horária de 02(duas) horas, no total de 16 participantes, todos servidores do ISCON.

Com o objetivo de modernizar o acesso à informação aos Conselheiros e servidores, em 2015 o TCE/TO adquiriu a Biblioteca Digital Fórum de Direito, Biblioteca Digital Fórum de Livros 1ª Série e Biblioteca Digital Fórum de Livros 2ª Série, oferece atualmente ao usuário mais de 3000 volumes de informação em diversas áreas de direito. Os periódicos e livros podem ser acessados de forma simultânea e ilimitada pelos servidores. O acesso à Biblioteca Digital é realizado por meio do link, disponível na intranet do TCE/TO. Em dezembro de 2016 houve a renovação da plataforma Biblioteca Digital Fórum de Direito, incluindo a Biblioteca Fórum de Livros – 3ª Série, para a continuidade do acesso a plataforma de obras e periódicos atualizados em 2017.

No mês de março teve início a atividades de conferência das obras que fazem parte do acervo bibliográfico, tendo em vista a adequação necessária no Sistema Sophia Biblioteca e controle do Sistema de Patrimônio. A classificação realizada segue o estabelecido na Resolução Administrativa nº 1/2016, que estipula um padrão para avaliação do estado de conservação dos bens inventariados. Assim, foram usadas as siglas, de acordo com: N (novo) quando não tenha sido utilizado ou se encontra com menos de um ano de uso; B (bom) quando, embora tenha mais de um ano de uso, esteja em plena atividade, sendo utilizado de acordo com suas especificações técnicas e capacitações operacionais. No caso de livros, levamos em consideração sobretudo sua atualidade; R (regular) quando suas condições de uso foram razoáveis em virtude de avaria ou desgaste natural; I (inservíveis) quando não puder mais ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou quando o custo para sua recuperação seja superior a 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado. Sendo que até a presente data foram classificados 148 (cento e quarenta e oito) obras Inservíveis.

No período de 6 a 20 de março a Biblioteca do TCE /TO iniciou campanha em prol da democratização de leitura, com caixa para arrecadação de livros no Hall do Prédio principal.



Com o intuito de descrever os serviços realizados na Biblioteca do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, apresentamos os seguintes demonstrativos:

15.7.1. Atendimentos realizados pela Biblioteca:

Especificação		Quantidade
Acesso Biblioteca Virtual Fórum		1543
Empréstimos		17
Devoluções (Sistema Sophia)		19
Consultas	Público interno	96
	Público externo	189

Fonte: SIGEC/Sistema Sophia/Biblioteca Fórum Digital/DIABI



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Presidência

**Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional
Equipe**

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Maria das Graças Rodrigues Vieira
Elizete da Silva Feitosa
Carlota Zaíra Viana Fonseca Silva Cunha
Yara de Mello Rocha
Alquimar Sousa Almeida Filho
Guilherme Panta Campos
Rômulo Lavino Cabral Labre Rodrigues

Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte, exceto para fins comerciais.

ASPDO

Fone: (63) 3232-5958/5943
e-mail: aspdo@tce.to.gov.br
<http://www.tce.to.gov.br>